



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 005/2018

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**TIPO DE LICITAÇÃO:** MENOR PREÇO POR ITEM**REGIME DE EXECUÇÃO:** EXECUÇÃO INDIRETA

1 – PREÂMBULO:

1.1 – A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO - MT, inscrita no CNPJ/MF nº 03.238.631/0001-31, mediante a utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, através de seu Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria 001/2018, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a partir das **09:00 horas (horário de Brasília) do dia 12 de Abril de 2018**, no site **www.bll.org.br** (Bolsa de Licitações e Leilões), o processo licitatório na modalidade **PREGÃO** em sua forma **ELETRÔNICA**, sob a forma de **COMPRAS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, o qual tem como objeto: **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DO GÊNERO ALIMENTÍCIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS NACIONAIS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR: PNAEP, PNAEF, PNAEJA, PNAEE, PNAEI E BRASIL CARINHOSO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA”**.

1.2 – O procedimento licitatório obedecerá integralmente à legislação que se aplica a modalidade Pregão, sob a égide da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 5.450/05, Decreto Municipal 040/08 e Acordo de Cooperação Técnica para Utilização de Sistema Informatizado de Licitações, firmado com a BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES – BLL e as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1.2.1 - Todos os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, para todos os efeitos, o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame. Art. 17 Parágrafo § 5º do Decreto Federal 5450/05.

1.3 – O início da sessão pública será às 09:00 horas (Horário de Brasília) do 12 de Abril de 2018, no endereço eletrônico e **www.bll.org.br**.

1.4 – O início da disputa será às 09:00 horas (Horário de Brasília) do dia 12 de Abril de 2018, no endereço eletrônico **www.bll.org.br**.

1.5 – Período de acolhimento das propostas eletrônicas: 08hs do dia 28/03/2018 às 18hs do dia 11/04/2018 (Horário de Brasília).

1.6 – Este Edital e seus anexos poderão ser obtidos junto à Secretaria de Administração durante o horário normal de expediente, no site www.bll.org.br (Bolsa de Licitações e Leilões), www.peixotodeazevedo.mt.gov.br ou através do e-mail licitacao_peixotodeazevedo@hotmail.com.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



1.7 – Toda e qualquer informação estarão à disposição dos interessados em horário de atendimento ao público das 07h às 11h e das 13h às 17h de segunda a sexta-feira na Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo-MT, ou através do telefone (66) 3575-5100. Pedidos de esclarecimentos poderão ser encaminhados a esta administração para sanar dúvidas sobre o presente Edital, através do endereço eletrônico e-mail **licitacao_peixotodeazevedo@hotmail.com** ou no site **www.bll.org.br**.

1.8 – Fazem parte deste Edital:

- Termo de Referência (Anexo I);
- Modelo de Proposta (Anexo II);
- Declaração que não emprega menores de dezoito anos (Anexo III);
- Declaração de Conhecimento das Obrigações (Anexo IV);
- Minuta do Contrato (Anexo V);
- Minuta Ata de Registro de Preços (Anexo VI);
- Declaração de Porte da Empresa (Anexo VII);
- Modelo de Atestado de Capacidade Técnica (Anexo VIII);

2 – OBJETO:

2.1 – A presente licitação tem por Objeto: “**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DO GÊNERO ALIMENTÍCIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS NACIONAIS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR: PNAEP, PNAEF, PNAEJA, PNAEE, PNAEI E BRASIL CARINHOSO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**”.

2.2 - O presente Processo Licitatório tem por validade 12 (doze) meses contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial de Contas – TCE/MT e Homologação. Este Instrumento não obriga ao Órgão a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para aquisição do(s) objeto(s) obedecida à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

3.1 – Poderão participar deste Pregão quaisquer empresas interessadas que atendam todas as exigências deste Edital e cuja atividade empresarial abranja o objeto desta Licitação, e desde que prévia e devidamente credenciada no sistema eletrônico “Licitações”, site **www.bll.org.br** da BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES - BLL;

3.1.1 – Os itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 são exclusivos para MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, conforme o Art. 48, Inciso I da Lei 123/2006, que se enquadrem no ramo de atividades pertinentes ao fornecimento do objeto da presente licitação e atendam as condições exigidas neste Edital.

3.1.1.1 – Caso não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ou no caso de justificável interesse publico será admitida a participação de outras empresas interessadas, conforme Art. 49, incisos II e III da Lei 123/2006.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



3.2 – Não poderão concorrer neste Pregão:

- a) Consórcios de empresas ou cooperativas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- b) Empresas que estejam suspensas de participar de licitação ou impedida de contratar com este Município ou com a Administração Pública;
- c) Empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, enquanto perdurarem os motivos da punição;
- d) Empresas que estiverem sob falência, recuperação judicial, dissolução ou liquidação;
- e) Empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- f) Pessoas físicas ou jurídicas que incidirem no estipulado no art. 9º da Lei n 8666/93;

3.3 – Serão consideradas habilitadas às firmas que, atendidas as prescrições anteriores, apresentarem documentação exigida neste Edital.

3.4 – Não poderão participar da presente Licitação, empresas que tenham sido consideradas inidôneas por qualquer órgão da administração pública de qualquer esfera de governo;

3.5 – A participação neste Pregão implica ao proponente a irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como na observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto aos recursos, salvo se apresentar impugnação nos termos da lei.

4 – DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

4.1 – Em até 2 (dois) dias úteis antes da data designada para a realização da sessão de abertura das propostas, poderá ser feito pedido de esclarecimentos sobre este Edital, através no site www.bll.org.br.

4.2 – Qualquer pessoa poderá impugnar este Edital de Pregão, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública de Pregão, devendo o Município, através do Pregoeiro Oficial, julgar e responder sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. As impugnações poderão ser realizadas na forma eletrônica, ou protocolizadas no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo-MT no endereço preambular, em sua via original.

4.3 – Cabe ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Termo de Referência, decidir, no prazo de 24 horas, sobre a impugnação ou pedido de esclarecimento interposto.

4.4 – No campo “Esclarecimentos do Edital”, no site www.bll.org.br, serão disponibilizadas, além das respostas às consultas e questionamentos, todas as informações que o Pregoeiro julgar importantes, razão pela qual as empresas interessadas deverão consultá-lo frequentemente durante todo o certame.

4.5 – Caso procedente e acolhida a impugnação do Edital, seus vícios serão sanados e, caso afete a formulação das propostas, nova data será designada pela Administração para a realização do certame.

4.6 – Os prazos limites para pedidos de esclarecimentos e impugnação, devem respeitar o horário final do expediente da Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo-MT (17h00min horário de Mato Grosso).

5 - DO CREDENCIAMENTO:

5.1 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, obtidas junto à Bolsa de Licitações e Leilões, por meio do Telefone (041) 3042-9909 e pelo site da Bolsa de Licitações e Leilões www.bll.org.br.

5.2 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Prefeitura Municipal de Peixoto



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



de Azevedo-MT ou a Bolsa de Licitações e Leilões, qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.3 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica para o licitante:

- a) presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica;
- b) obrigar-se pelas transações efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros seus lances e propostas;
- c) dever de acompanhar as operações no sistema eletrônico, responsabilizando-se pelo ônus decorrentes da perda de negócios por inobservância de qualquer mensagem emitido pelo sistema eletrônico ou de sua desconexão.

5.4 – A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente a Bolsa de Licitações e Leilões (provedor do sistema), para imediato bloqueio de acesso.

5.5 - As informações e/ou alterações relativas ao credenciamento e a outras dúvidas sobre o sistema poderão ser obtidas através da Central de Atendimento da Bolsa de Licitações e Leilões, telefone: 041-3042-9909.

5.6 - Nos casos de Microempresas e EPP's que queiram receber os benefícios da LC 123/06, deverão declarar sua condição no sistema.

5.6.1 - A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da LC 123/06, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções previstas neste Edital.

5.7 - Ficará impedido de participar do presente procedimento licitatório qualquer licitante que tenha algum fato que o impeça de tomar parte do certame ou que tenha sido declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração Pública.

5.8 - A simples apresentação da proposta por parte do licitante corresponde à sua indicação de que inexistem fatos que impedem de participar da presente licitação, eximindo assim o Pregoeiro do disposto no art. 97 da Lei nº 8.666/93.

6 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 – O envio da proposta eletrônica será feito exclusivamente através do site **www.bll.org.br** até o dia e horário previsto neste Edital, devendo a licitante confirmar em campo próprio do sistema, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital, manifestando pleno conhecimento e aceitação das regras do certame.

6.1.1 – A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no Decreto Municipal 40/2008.

6.1.2 – Antes do envio das propostas, recomendamos a leitura pelos licitantes de outros Estados da Federação, do Regulamento do ICMS de Mato Grosso, disponível no site:

<http://app1.sefaz.mt.gov.br/sistema/legislacao/regulamentoicms.nsf>

6.2 – A licitante, ao inserir sua proposta, informará nos campos próprios do sistema eletrônico (“Condições do Proponente” e caso necessário em “Informações Adicionais”), o seguinte:

A) ESPECIFICAÇÃO do(s) Produto(s) ofertado(s), conforme Termo de Referência (Anexo I).

B) PREÇO UNITÁRIO e **TOTAL** expressos em reais por algarismos e/ou por extenso, fracionados até o limite dos centavos (**duas casas decimais após a vírgula**) tanto para preços unitários quanto para os



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



totais sem previsão inflacionária incluindo todos os custos necessários à execução do objeto, tais como: impostos, encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais, emolumentos, taxas, seguros, deslocamentos de pessoal e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o custo (direto ou indireto) deste Edital;

C) PRAZO DE ENTREGA DO(S) PRODUTO(S): IMEDIATO.

D) PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS.

6.2.1 – Caso o prazo de validade da proposta não for expressamente indicado na proposta eletrônica, será considerado como aceito, para efeito de julgamento, aqueles indicados no item 6.2 “D”.

6.2.2 – Nos preços propostos, deverão estar incluídos todos os custos e encargos para entrega do(s) Produto(s) no município de Peixoto de Azevedo-MT.

6.2.2.1 – O(s) Produto(s) deverão ser entregues nas escolas municipais situadas no perímetro urbano do município conforme endereços relacionados no Termo de Referência Anexo I.

6.2.3 – Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

6.3 – As propostas poderão ser enviadas, substituídas ou excluídas até a data e hora marcadas para a abertura das mesmas.

6.4 – Qualquer elemento que possa identificar a **licitante** importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

6.5 – Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, bem como as que apresentem omissões ou irregularidades insanáveis.

6.6 – Após a abertura das propostas, não caberá desistência das mesmas e os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade das licitantes, não assistindo-lhes direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, salvo por motivo justo e comprovado decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

6.7 – O Pregoeiro poderá solicitar das licitantes quaisquer outras informações que julgar pertinentes para o perfeito conhecimento e julgamento das propostas, respeitado o art. 43, § 3º da Lei 8666/93; sendo que estas deverão ser enviadas, no prazo estipulado pelo mesmo no sistema, através do e-mail, sob pena de desclassificação das propostas.

6.7.1 – Caso não seja possível decidir de imediato sobre a aceitabilidade da proposta, o Pregoeiro poderá suspender o pregão e marcar nova data para sua continuidade, intimando todos os participantes via sistema eletrônico.

6.8 – No julgamento das propostas, em favor da ampliação da disputa, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



Obs.: A proposta inserida inicialmente no sistema não poderá conter identificação da licitante, sob pena de desclassificação.

7 - DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES

7.1 – Após a classificação das propostas, no horário previsto neste Edital, o Pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

7.2 – Todas as propostas classificadas serão consideradas lances na fase de disputas e ordenadas por valor, de forma decrescente.

7.3 – Os lances só serão aceitos com duas casas decimais após a vírgula.

7.4 – Não serão aceitos 2 ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo sempre aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.4.1 – O licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que inferior ao seu último lance e diferente de qualquer lance válido.

7.5 – Durante a sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, sem identificação do autor dos lances.

7.6 – A etapa inicial de lances da sessão será encerrada por decisão do Pregoeiro, tendo como critério o fluxo de lances na disputa, passando automaticamente para o tempo randômico.

7.7 – Durante o tempo randômico o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo entre 1 segundo a 30 minutos, aleatoriamente determinado pelo próprio sistema eletrônico, findo o qual será encerrada a recepção de lances.

7.7.1 – Devido à imprevisão de tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil;

7.8 – Se algum licitante der lance que esteja nitidamente em desacordo com a disputa, poderá tê-lo cancelado pelo Pregoeiro através do sistema, justificando-o através de mensagem aos participantes.

7.9 – Ao término do tempo randômico, o sistema anunciará a licitante com o menor preço.

7.10 – Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e EPP's, entendendo-se por **empate ficto** aquelas que sejam iguais ou até 5% superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta não seja de outra ME ou EPP.

7.11 – Caso haja empate ficto, o próprio sistema informará a situação na tela e o procedimento se dará da seguinte forma:

7.11.1 – A Microempresa ou EPP melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo de até 5 minutos, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

7.11.2 – Não ocorrendo a contratação da Microempresa ou EPP, na forma do item anterior, serão convocadas pelo sistema as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 7.9, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.12 – Na hipótese da não contratação nos termos da LC 123/06, o objeto será arrematado em favor da proposta originariamente vencedora do certame.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



7.12.1 – Após a etapa de lances, o Pregoeiro ainda poderá negociar com a vencedora, para que se obtenha preço melhor, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no Edital.

7.13 – No caso de desconexão do Pregoeiro, durante a etapa de lances, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances. O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.13.1 – Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação formal do Pregoeiro aos licitantes pelo sistema eletrônico.

7.14 – Após comunicado do pregoeiro, o licitante detentor da melhor oferta deverá comprovar a situação de regularidade no prazo de 24h (vinte e quatro horas), conforme documentação exigida na Cláusula 8, e apresentar também a proposta readequada ao valor do lance vencedor, poderá esta comprovação dar-se mediante encaminhamento da documentação e proposta para o e-mail licitacao_peixotodeazevedo@hotmail.com, com posterior encaminhamento dos originais ou cópias autenticadas em até 5 (cinco) dias úteis. Os documentos emitidos via Internet poderão ser verificados pela Administração quanto a sua autenticidade e validade mediante pesquisa nas respectivas páginas.

7.14.1 – Excepcionalmente a arrematante poderá remeter referidos documentos e sua proposta readequada, no mesmo prazo acima, pessoalmente no Setor de Licitações.

7.14.1.1 – A **PROPOSTA DE PREÇO** e os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** serão enviados para a PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO-MT, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitações no seguinte endereço: Rua Ministro Cesar Cals, nº 226 – Centro – Peixoto de Azevedo-MT - CEP: 78530-000.

7.15 – Se a arrematante for habilitada, será declarada vencedora no sistema.

7.16 – Caso não haja recurso e o preço for de mercado, o objeto será adjudicado pelo Pregoeiro para o arrematante.

7.17 – Se a proposta de menor preço for inexequível/excessiva ou a licitante for inabilitada, o Pregoeiro a desclassificará de forma fundamentada e examinará a proposta subsequente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda todas as condições do Edital.

7.18 – Durante a sessão pública, a comunicação entre o **Pregoeiro** e as **licitantes** ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

7.19 – Cabe à **licitante** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do **Pregão**, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

7.20 – A Autoridade Competente é a responsável pela homologação do certame.

8 - DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

8.1 – Será considerada habilitada a proponente que apresentar os documentos relacionados nos subitens abaixo, desde que atendidos os requisitos especificados nas observações deste item.

8.1.1 – Habilitação Jurídica (Art.28)

a) Cópia do documento de identidade RG do(s) sócio(s) da empresa proponente;



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



- b) Cópia Contrato Social e demais alterações ou última Alteração Contratual Consolidada, devidamente registrado na Junta Comercial.
- c) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da data de abertura do certame.
- d) Declaração que não emprega menores de 18 anos (Anexo III);
- e) Declaração de Conhecimento das Obrigações (Anexo IV);
- f) Declaração de Porte da Empresa (Anexo VI);

8.1.1.1 – As cópias a serem apresentadas deverão ser devidamente autenticadas via cartório.

8.1.2 – Regularidade Fiscal (Art. 29)

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação, todos os documentos apresentados deverão referir-se ao mesmo CNPJ constante na proposta de preços;
- b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** e a **Seguridade Social**;
- c) Prova de Regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio tributário da licitante;
- d) Prova de Regularidade para com a **Fazenda Municipal**, inclusive quanto à Dívida Ativa do Município, fornecido pela Prefeitura Municipal, do domicílio sede da licitante;
- e) Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); e
- f) Prova de Inexistência de Débitos Inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.1.2.1. PARA A REGULARIDADE FISCAL serão aceitas provas de regularidades com efeito de negativa e provas de regularidades positiva que noticiem que os débitos certificados estão garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

8.1.2.2. Os empresários, microempresas ou empresas de pequeno porte, deverão apresentar toda a documentação exigida nos subitens acima, mesmo que esta apresente alguma restrição (conforme art. 43 da LC 123/2006).

8.1.4 – Qualificação Técnica (Art.30)

- a) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado que forneça ou tenha fornecido objetos iguais ou similares deste Edital. (Modelo Anexo VII).

8.2 – Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da **licitante**, salientando que:

- a) Se a **licitante** for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou;
- b) Se a **licitante** for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
- c) Não serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz, sendo obrigado a ser apresentado o documento relativo a matriz;
- d) O Atestado de Capacidade Técnica poderá ser apresentado em nome e com CNPJ da matriz e/ou da(s) filial(ais) da **licitante**.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



9 - DO JULGAMENTO

9.1 – No julgamento das propostas, considerar-se-á vencedora aquela licitante que habilitada e obedecendo à todas condições deste Edital, apresentar o “**MENOR PREÇO POR ITEM**”.

9.1.1 – **Em caso de empate, será vencedora a primeira proposta registrada no sistema.**

9.2 – Caso o Pregoeiro entenda que o preço apresentado seja inexequível, ele notificará o arrematante, via sistema, para que o mesmo comprove em 48 horas, que o seu preço é exequível, sob pena de desclassificação.

9.3 – Serão desclassificadas propostas que:

- a) Conterem cotação de objeto diferente do requerido nesta licitação.
- b) Não atendam às exigências do Edital e seus Anexos, que sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis ou defeitos capazes de dificultar o seu julgamento.

9.3.1 – **Os itens somente serão homologados com preços abaixo do valor de referência indicado no Anexo I – Termo de Referência.**

9.4 – A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10 - DOS RECURSOS

10.1 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, em até 15 minutos, de forma motivada e em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

10.1.1 – A falta de manifestação da intenção de interpor recurso, na forma e prazo estipulado no item anterior, implicará na decadência do direito de recurso, permitindo o Pregoeiro adjudicar o objeto à licitante vencedora.

10.1.2 – A partir da manifestação da sua intenção de recorrer, lhe será concedido automaticamente o prazo de 3 (três) dias para apresentar suas razões de recurso, podendo ser apresentado através do e-mail **licitacao_peixotodeazevedo@hotmail.com**.

10.1.3 – Após a interposição das razões, os demais licitantes poderão apresentar **contrarrrazões** em igual prazo e forma, começando a contar seu prazo do término do prazo do recorrente, sem necessidade de intimação.

10.2 – As razões e contrarrrazões observarão os seguintes pressupostos para acolhimento:

- a) tempestividade;
- b) legitimidade recursal;
- c) interesse de agir;
- d) forma escrita e pedido de nova decisão;
- e) fundamentação, com estrita conformidade com a motivação apresentada na sessão.

10.3 – Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no Setor de Licitações, em dias úteis, no horário das 07:00 às 11:00 horas e 13:00 horas às 17:00 horas (horário de Mato Grosso).

10.4 – Após o prazo de recebimento das razões e contrarrrazões, o Pregoeiro não reconsiderando sua decisão, encaminhará os autos devidamente informados, à Autoridade Superior.

10.5 – O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



11 - DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

11.1 – Homologada a licitação, ocorrerá à convocação do adjudicatário para assinatura do contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, via e-mail, AR ou qualquer outro meio de comunicação que comprove a sua convocação.

11.2 – O não comparecimento no prazo da convocação, não assinatura, retirada e/ou recebimento dos respectivos instrumentos, ainda que parcial, salvo em face de motivo de força maior, devidamente justificado, comprovado e aceito pela Administração, acarreta a imediata perda do direito de contratar, sem prejuízo da sanção do item 13.1 “b”.

11.2.1 – Nesse caso a Administração, atendidas todas as condições, poderá convocar a licitante com preço registrado em 2º lugar para efetuar o fornecimento e assim por diante.

12 - DO CONTRATO E MULTAS

12.1 – Será celebrado Contrato com a empresa vencedora desta licitação, observando o critério de menor preço por Item.

12.2 – O atraso injustificado no atendimento ao objeto sujeitará à contratada, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

12.2.1 – A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo-MT, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 6.3.b;

12.3 – Ocorrendo a inexecução total ou parcial, atrasos na entrega do(s) Produto(s), a Administração poderá aplicar à contratada, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Ao licitante que não cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas multa de 0,5% (meio por cento) sobre o atraso de entrega do(s) Produto(s), e até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato no caso de rescisão por culpa do fornecedor;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo-MT, por prazo mínimo de 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos conforme prevê o inciso III do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93 atualizada pela Lei nº 8.883/94;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei nº 10.520/2002.

e) - O cancelamento da execução terá lugar de pleno direito independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial quando a empresa adjudicatória:

e.1 – Falir, entrar em concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

e.2 – Transferir, no todo ou parte, as obrigações decorrentes desta licitação, sem prévia anuência do Governo deste Município;

12.4 – O contrato não poderá ser transferido a terceiros, no todo ou parte sem prévia anuência da parte contratante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



12.5 – Integrarão o contrato, dele fazendo parte como se estivesse transcrito: Este Edital e Proposta da Empresa Vencedora.

12.6 – Fica estipulado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir do recebimento da notificação para que a adjudicatária entregue, aceite ou retire o instrumento equivalente, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

13 - REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

13.1 – Os preços contratados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do Contrato, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação municipal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

13.2 – Os preços contratados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do contrato.

13.3 – Caso o preço contratado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

13.4 – Fracassada a negociação com o primeiro colocado a Prefeitura poderá rescindir o contrato e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço da 1ª (primeira), as demais empresas com preços contratados, cabendo rescisão do contrato e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

13.5 – Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços contratados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura.

13.6 – Poderão ocorrer mediante termo aditivo, onde a contratada ou contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou suspensões que se fizerem nas aquisições, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 65, parágrafo 1º da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

14 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1 – As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos Recursos específicos consignados no orçamento da Secretaria, a seguir:

Órgão	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Unidade	002	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função	12	EDUCAÇÃO	
Subfunção	306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	
Programa	0008	GESTÃO E ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
Proj./Ativ.	2.014	MANUTENÇÃO ALIMENTAÇÃO ECOLAR CRECHE	
Dotação	87	3390.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
RED. FONTE DE RECURSOS:			
Saldo Orçamentário	15	15 – Transf. Recursos do Fundo Nac. Desenv. Educação – FNDE	
	101	00 – Recursos Ordinários	
		REGISTRO DE PREÇOS	

Órgão	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Unidade	002	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função	12	EDUCAÇÃO	
Subfunção	306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



Programa	0008	GESTÃO E ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
Proj./Ativ.	2.015	MANUTENÇÃO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL	
Dotação	88	3390.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
RED. FONTE DE RECURSOS:			
Saldo Orçamentário	15	15 – Transf. Recursos do Fundo Nac. Desenv. Educação – FNDE	
	101	00 – Recursos Ordinários	
		REGISTRO DE PREÇOS	

Órgão	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Unidade	002	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função	12	EDUCAÇÃO	
Subfunção	365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
Programa	0009	REVITALIZANDO E ESTRUT. A EDUC. BASICA MUNICIPAL	
Proj./Ativ.	2.023	MANUTENÇÃO DO PROGR. EDUC. INFANTIL – BRASIL CARINHOSO	
Dotação	114	3390.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
RED. FONTE DE RECURSOS:			
Saldo Orçamentário	15	15 – Transf. Recursos do Fundo Nac. Desenv. Educação – FNDE	
	101	00 – Recursos Ordinários	
		REGISTRO DE PREÇOS	

Órgão	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Unidade	002	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função	12	EDUCAÇÃO	
Subfunção	306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	
Programa	0008	GESTÃO E ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
Proj./Ativ.	2.016	MANUTENÇÃO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PRE-ESCOLA	
Dotação	89	3390.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
RED. FONTE DE RECURSOS:			
Saldo Orçamentário	15	15 – Transf. Recursos do Fundo Nac. Desenv. Educação – FNDE	
	101	00 – Recursos Ordinários	
		REGISTRO DE PREÇOS	

Órgão	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Unidade	002	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função	12	EDUCAÇÃO	
Subfunção	306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	
Programa	0008	GESTÃO E ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
Proj./Ativ.	2.019	MANUTENÇÃO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR EJA	
Dotação	92	3390.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
RED. FONTE DE RECURSOS:			
Saldo Orçamentário	15	15 – Transf. Recursos do Fundo Nac. Desenv. Educação – FNDE	
	101	00 – Recursos Ordinários	
		REGISTRO DE PREÇOS	

Órgão	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Unidade	002	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função	12	EDUCAÇÃO	



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



Subfunção	306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
Programa	0008	GESTÃO E ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Proj./Ativ.	2.018	MANUTENÇÃO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR EDUCAÇÃO ESPECIAL
Dotação	91	3390.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
RED. FONTE DE RECURSOS:		
Saldo Orçamentário	15	15 – Transf. Recursos do Fundo Nac. Desenv. Educação – FNDE
	101	00 – Recursos Ordinários
		REGISTRO DE PREÇOS

Órgão	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade	002	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função	12	EDUCAÇÃO
Subfunção	306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
Programa	0008	GESTÃO E ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Proj./Ativ.	2.017	MANUTENÇÃO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR INDIGENA
Dotação	90	3390.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
RED. FONTE DE RECURSOS:		
Saldo Orçamentário	15	15 – Transf. Recursos do Fundo Nac. Desenv. Educação – FNDE
	101	00 – Recursos Ordinários
		REGISTRO DE PREÇOS

15 - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

15.1 – O(s) Produto(s) deverá(ão) ser(em) entregue(s) nas escolas municipais situadas no perímetro urbano do município conforme endereços relacionados no Termo de Referência Anexo I, no prazo de 03 (três) dias úteis. Fica a cargo do fornecedor ou transportador por ele contratado a descarga e movimentação dos Produto(s) do veículo até o local indicado pelo servidor responsável pelo recebimento.

15.2 – Todas as despesas correrão por conta da Contratada as despesas de seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento;

15.3 – Em caso de recusa do(s) Produto(s) pelo(s) órgão(s) interessado será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o(s) Produto(s) ser(em) substituído(s) pela Contratada, no prazo de 03 (Três) dias úteis da devolução, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas, consoante dispõe o artigo 69 da Lei nº 8.666/93;

15.4 – Caso seja necessário fazer alguma substituição, os custos envolvendo este ato, como o de transportes, hospedagens entre outros, serão por conta do Licitante;

15.5 – Caso a substituição do(s) Produto(s) recusado(s) não ocorra no prazo determinado estará a Contratada incorrendo em atraso no serviço e sujeita à aplicação das sanções previstas neste edital.

15.6 – Caso a Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo-MT não seja atendida no prazo o contratante poderá sofrer as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e supra mencionada no item 12.3 deste Edital.

16 - DO PAGAMENTO

16.1 – Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após entrega do(s) Produto(s) bem como apresentação das notas fiscais eletrônicas em conformidade ao Protocolo ICMS Nº 85, DE 09 DE JULHO DE 2010, ora apresentadas e confirmadas pela Secretaria Municipal de Finanças e a Secretaria solicitante:

16.1.1 – Sendo assim o pagamento poderá ser realizado da seguinte forma: Via depósito Bancário com documentação emitida a Secretaria Municipal de Finanças, onde deverá constar ao Banco, Agência, Praça



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



de Pagamento e Conta Corrente, em nome da Contratada, na qual o comprovante de depósito ficara arquivado, junto à liquidação do empenho das NF's, comprovando a efetivação do pagamento.

16.2 – É obrigatório que a contratada faça constar, no documento fiscal, para fins de pagamento, as informações relativas aos seus dados bancários.

16.3 – É obrigação de a contratada manter durante a execução contratual todas as condições de habilitação exigidas, sob pena de rescisão contratual.

17 - DA RESCISÃO

17.1 – O contrato oriundo desta licitação poderá ser rescindido nos seguintes casos:

- a) Por mútuo acordo entre as partes;
- b) Por iniciativa do Município de Peixoto de Azevedo-MT, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

18 - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

18.1 – A presente licitação se fundamenta na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas respectivas alterações posteriores, e Lei Federal 10.520/02, bem como nas Leis Complementares 123/2006, 128/2008, 147/2014 e no Decreto Municipal 040/2008.

19 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 – Não poderá participar desta licitação, dirigentes ou servidor da Prefeitura, conforme o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1.993, caso em que a contratada sujeitar-se-á às penalidades cabíveis;

19.2 – Os casos omissos no Presente Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro e sua Equipe desta Prefeitura;

19.3 – Para o presente certame não serão necessários garantias (Art. 55, VI);

20 - DOMICILIO E FORO

20.1 - O domicílio do foro será para todos os efeitos legais o da comarca de Peixoto de Azevedo-MT, onde serão julgadas as questões judiciais decorrentes do contrato firmado com a empresa vencedora desta Licitação, renunciando-se a outro por mais privilegiado que seja ou pareça.

Peixoto de Azevedo – MT, 25 de Fevereiro de 2018.

EMERSON NUNES FREITAS
Pregoeiro Oficial



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

Proc. Licitatório – PMPA

Página: _____

Com.Perm. Licitação

**ANEXO I****EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 005/2018****TERMO DE REFERÊNCIA****1 – SECRETARIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**2 – PEDIDO Nº:** 014/2018, 015/2018, 019/2018, 022/2018, 023/2018, 024/2018 e 099/2018**3 – CONVÊNIO/PROGRAMA:** PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**4 – NATUREZA DO OBJETO:**

Produto(s) (X) / Serviço(s) (___) / Produto(s) e Serviço(s) (___) / Obras e/ou Serviços de Engenharia (___)

4.1 – DESCRIÇÃO SINTÉTICA DO OBJETO: Aquisição de material de consumo do gênero alimentício, para atender as necessidades dos Programas Nacionais de Alimentação Escolar: PNAEP, PNAEF, PNAEJA, PNAEE, PNAEI E BRASIL CARINHOSO.**5 – JUSTIFICATIVA DO OBJETO:** Para a execução das atividades próprias do órgão requisitante, faz-se necessária a disponibilidade do objeto pretendido, considerando especialmente que: Aquisição de do gênero alimentício para atender aos alunos matriculados na rede pública de ensino, em conformidade com Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAEP, PNAEF, PNAEJA, PNAEE, PNAEI E BRASIL CARINHOSO, de acordo com a Lei Federal nº 11.947/2009 e Resolução nº 26/2013 CD/FNDE.**5.1.** O presente termo visa oferecer subsídios para aquisição de gêneros alimentícios destinados a manutenção dos programas PNAEP, PNAEF, PNAEJA, PNAEE, PNAEI E BRASIL CARINHOSO, no âmbito deste Município.

Proporcionando:

5.1.1. Melhor qualidade no fornecimento de alimentos e, conseqüentemente a nutrição aos alunos;**5.1.2.** Melhorar a qualidade do ensino, pois alunos bem alimentados tem melhor aprendizagem;**5.1.3.** Suprir a carência alimentar do alunado;**5.1.4.** Diminuir o nível de evasão escolar.**5.2.** A contratação objetiva, por fim, respeitada a isonomia entre as participantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade dos produtos ofertados a custos mais reduzidos, contribuindo para diminuição dos gastos governamentais.**6 – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS:**

SEQ	COD	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT REFERÊNCIA	VLR TOTAL
1	300691	ABACAXI UNIDADE, GRAU DE MATURACAO ADEQUADO, FRESCO, SEM PARTES ESTRAGADAS, TAMANHO PROPORCIONAL A ESPECIE, AUSENCIA DE SUJIDADES, LARVAS OU PARASITAS.	UNIDADE	1.500	4,77	7.155,00
2	300692	ABOBORA CABOTIA KG, GRAU DE MATURACAO ADEQUADO, FRESCO, SEM PARTES ESTRAGADAS, TAMANHO PROPORCIONAL A ESPECIE, AUSENCIA DE SUJIDADES, LARVAS OU PARASITAS.	KILO	2.100	3,52	7.392,00
3	300855	ACHOCOLATADO EM PO, INSTANTÂNEO, LIVRE DE GORDURAS TRANS, CONTENDO OS SEGUINTE INGREDIENTES BÁSICO: AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, SOLO DE LEITE, AROMA NATURAL AO DE CHOCOLATE, SEM GLÚTEM. EMBALAGEM MÍNIMA DE 400G, EM LATA OU POLIETILENO ATÓXICO, OU PLÁSTICO TRANSPARENTE OU ALUMINIZADO, RESISTENTE, SEM PARTES DANIFICADAS. COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO D EVALIDADE DE NO MÍNIMO 8 MESES A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO. AUSENCIA DE FORMAÇÃO DE GRUMOS OU PARTES UMEDECIDAS.	UNIDADE	5.500	9,12	50.160,00



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



4	300964	ACUCAR CRISTAL BRANCO, PURO E NATURAL EMBALADOS EM SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTES MÍNIMO DE 2KG SEM PARTES DANIFICADAS. COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO. ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITAS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS IMPRESSAS NA EMBALAGEM.	PACOTE	8.800	5,05	44.440,00
5	300966	ALFACE CRESPA/LISA (MACO 700GR), FOLHAS FIRMES E LIMPAS, FRESCO, SEM PARTES ESTRAGADAS, TAMANHO PROPORCIONAL A ESPECIE, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, LARVAS OU PARASITAS.	UNIDADE	2.800	3,51	9.828,00
6	300967	ALHO KG GRAU DE MATURACAO ADEQUADO, SEM PARTES ESTRAGADAS, TAMANHO PROPORCIONAL A ESPECIE, AUSÊNCIA SUJIDADES, LARVAS OU PARASITAS.	KILO	2.800	23,59	66.052,00
7	300979	AMENDOIM PACOTE MÍNIMO 500G, SEM PARTES DANIFICADAS, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 04 MESES A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO. ISENTOS DE MATÉRIA PRIMA TERROSA, DE PARASITAS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS IMPRESSAS NA EMBALAGEM.	PACOTE	470	7,11	3.341,70
8	300984	AMIDO DE MILHO, EMBALAGEM MÍNIMA DE 500G, SEM PARTES DANIFICADAS. COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 04 MESES A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO. ISENTOS FORMAÇÃO DE GRUMOSA, DE PARASITAS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS IMPRESSAS NA EMBALAGEM. SEM PRESENÇA DE IMPUREZAS, SEM FORMACAO DE GRUMOS.	PACOTE	1.870	5,35	10.004,50
9	300985	ARROZ AGULHINHA, LONGO FINO, TIPO 1 SEM GLUTÉN, PACOTE MÍNIMO 5KG, CONTENDO NO MÍNIMO 90% DE GRÃOS INTEIROS, COM NO MÁXIMO 14% DE UMIDADE, COM RENDIMENTO APÓS COCCÃO DE NO MÍNIMO 2,5VEZES A MAIS; DEVENDO APRESENTAR COLORAÇÃO BRANCA, GRÃOS INTEGROS E SOLTOS APÓS O COZIMENTO. COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS IMPRESSAS NA EMBALAGEM.	PACOTE	15.900	12,10	192.390,00
10	300987	AVEIA EM FLOCOS FINOS, PRODUTO RESULTANTE DA MOAGEM DE GRÃOS DE AVEIA APÓS LIMPEZA E CLASSIFICAÇÃO. EMBALAGEM MÍNIMA DE 500G RESISTENTE, SEM PARTES DANIFICADAS. COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 5 MESES A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO. AUSÊNCIA DE FORMAÇÃO DE GRUMOS OU PARTES UMEDECIDAS.	PACOTE	270	7,39	1.995,30
11	300988	BANANA NANICA KG, GRAU DE MATURACAO ADEQUADO, FRESCO, SEM PARTES ESTRAGADAS, TAMANHO PROPORCIONAL A ESPECIE, AUSÊNCIA SUJIDADES, LARVAS OU PARASITAS.	KILO	7.400	3,35	24.790,00
12	301270	BATATA DOCE KG, GRAU DE MATURACAO ADEQUADO, FRESCO, SEM PARTES ESTRAGADAS, TAMANHO PROPORCIONAL A ESPECIE, AUSÊNCIA SUJIDADES, LARVAS OU PARASITAS.	KILO	1.800	3,48	6.264,00
13	301271	BATATA INGLESA KG, GRAU DE MATURACAO ADEQUADO, FRESCO, SEM PARTES ESTRAGADAS, TAMANHO PROPORCIONAL A ESPECIE, AUSÊNCIA SUJIDADES, LARVAS OU PARASITAS.	KILO	6.960	3,48	24.220,80
14	301272	BETERRABA KG, GRAU DE MATURACAO ADEQUADO, FRESCO, SEM PARTES ESTRAGADAS, TAMANHO PROPORCIONAL A ESPECIE, AUSÊNCIA SUJIDADES, LARVAS OU PARASITAS.	KILO	5.800	3,40	19.720,00
15	301273	BISCOITO AGUA E SAL PACOTE MÍNIMO 400G, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CONSISTENCIA CROCANTE EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM QUEBRADIÇO. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 8 MESES A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO.	PACOTE	9.100	4,13	37.583,00
16	301274	BISCOITO DOCE TIPO MAIZENA, PACOTE MÍNIMO 400G, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CONSISTENCIA CROCANTE EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM QUEBRADIÇO. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 8 MESES A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO.	PACOTE	9.100	4,15	37.765,00
17	301275	BISCOITO TIPO ROSQUINHA PACOTE MÍNIMO 400G, SABORES DIVERSOS ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CONSISTENCIA CROCANTE EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM QUEBRADIÇO. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 8 MESES A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO.	PACOTE	9.100	5,60	50.960,00
18	301276	BOLO SIMPLES DIVERSOS SABORES, KG. ODOR, SABOR E APARENCIA CARACTERISTICOS. LIVRE DE MOFOS, BOLORES, SUJIDADES E PARASITAS. DEVENDO SER ENTREGUE DEVIDAMENTE EMBALADO.	KILO	860	15,42	13.261,20
19	301277	CAFE TORRADO E MOIDO, SELO DE PUREZA ABIC, EMBALADO A VACUO, EMBALAGEM MÍNIMA DE 500G, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 8 MESES A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO.	PACOTE	1.120	11,46	12.835,20
20	301278	CANELA EM RAMA MÍNIMO 10GR. DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 8 MESES A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO. LIVRE DE MOFOS, BOLORES, SUJIDADES E PARASITAS.	PACOTE	990	1,81	1.791,90



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



21	301282	CARNE BOVINA DE SEGUNDA EM CUBOS TIPO ACEM SEM GORDURA KG, COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, AUSENCIA DE PARASITAS E LARVAS, SEM A PRESENÇA DE OSSOS. EMBALAGEM ATÓXICA DE FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLASTICO TRANSPARENTE FLEXÍVEL E RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. DATA DO PROCESSAMENTO E PESO ANEXO NA EMBALAGEM. COM INSPEÇÃO SANITÁRIA NO SIM, SIE OU SIF	KILO	21.800	15,72	342.696,00
22	301279	CARNE BOVINA DE SEGUNDA MOIDA NA HORA SEM SEBO, KILO, CONGELADA OU RESFRIADA COM NO MÁXIMO 3% DE ÁGUA, 10% DE GORDURA, COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, AUSENCIA DE PARASITAS E LARVAS, ISENTA DE CARTILAGENS E OSSOS. EMBALAGEM ATÓXICA DE FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLASTICO TRANSPARENTE FLEXÍVEL E RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. DATA DO PROCESSAMENTO E PESO ANEXO NA EMBALAGEM. COM INSPEÇÃO SANITÁRIA NO SIM, SIE OU SIF	KILO	22.200	14,74	327.228,00
23	301280	CARNE BOVINA DEFUMADA EMBALADA A VACUO KG. EMBALAGEM INTEGRAS, LIVRE DE MOFOS, BOLORES, PARASITAS OU SUJIDADES. ASPECTO FIRME E UNIFORME SEM PARTES ESVERDEADAS OU GOSMENTAS. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 5 MESES A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO.	KILO	1.130	23,24	26.261,20
24	301281	CARNE BOVINA TIPO COSTELA, KILO, CONGELADA OU RESFRIADA, COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, AUSENCIA DE PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM ATÓXICA DE FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLASTICO TRANSPARENTE FLEXÍVEL E RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. DATA DO PROCESSAMENTO E PESO ANEXO NA EMBALAGEM. COM INSPEÇÃO SANITÁRIA NO SIM, SIE OU SIF.	KILO	6.100	12,93	78.873,00
25	301283	CARNE BOVINA TIPO PATINHO KG COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, AUSENCIA DE PARASITAS E LARVAS, SEM A PRESENÇA DE OSSOS. EMBALAGEM ATÓXICA DE FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLASTICO TRANSPARENTE FLEXÍVEL E RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. DATA DO PROCESSAMENTO E PESO ANEXO NA EMBALAGEM. COM INSPEÇÃO SANITÁRIA NO SIM, SIE OU SIF.	KILO	7.700	19,23	148.071,00
26	301284	CARNE SUINA PALETA, DESOSSADA, SEM PELE, SEM GORDURA, KG COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, AUSENCIA DE PARASITAS E LARVAS, SEM A PRESENÇA DE OSSOS. EMBALAGEM ATÓXICA DE FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLASTICO TRANSPARENTE. FLEXÍVEL E RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. DATA DO PROCESSAMENTO E PESO ANEXO NA EMBALAGEM. COM INSPEÇÃO SANITÁRIA NO SIM, SIE OU SIF.	KILO	9.600	12,00	115.200,00
27	301285	CEBOLA KG, GRAU DE MATURACAO ADEQUADO, SEM PARTES ESTRAGADAS, TAMANHO PROPORCIONAL A ESPÉCIE, AUSENCIA SUJIDADES, LARVAS OU PARASITAS.	KILO	6.700	3,51	23.517,00
28	301286	CENOURA KG, GRAU DE MATURACAO ADEQUADO, FRESCO, SEM PARTES ESTRAGADAS, TAMANHO PROPORCIONAL A ESPÉCIE, AUSENCIA SUJIDADES, LARVAS OU PARASITAS.	KILO	7.100	3,20	22.720,00
29	301611	CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL COM PROBIÓTICOS MULTICEREAIS. A PARTIR DE 6 MESES. LATAS MÍNIMO DE 400G ÍNTEGRA, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE, OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	UNIDADE	1.240	12,33	15.289,20
30	301287	CHA MATE MÍNIMO DE 250GR DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 8 MESES A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO. LIVRE DE MOFOS, BOLORES, FORMACAO DE GRUMOS, SUJIDADES E PARASITAS. EMBALAGEM INTEGRAS.	UNIDADE	3.200	6,90	22.080,00
31	301288	CHEIRO VERDE (MACO MÍNIMO 200GR), COMPOSTO POR COENTRO OU SALSA E CEBOLINHA, FOLHAS FIRMES E LIMPAS, FRESCO, SEM PARTES ESTRAGADAS, TAMANHO PROPORCIONAL A ESPECIE, AUSENCIA DE SUJIDADES, LARVAS OU PARASITAS.	UNIDADE	750	3,77	2.827,50
32	301290	CHUCHU KG, GRAU DE MATURACAO ADEQUADO, FRESCO, SEM PARTES ESTRAGADAS, TAMANHO PROPORCIONAL A ESPECIE, AUSENCIA SUJIDADES, LARVAS OU PARASITAS.	KILO	1.700	3,18	5.406,00
33	301291	COCO RALADO MÍNIMO 100GR. DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 8 MESES A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO. LIVRE DE MOFOS, BOLORES, FORMACAO DE GRUMOS, SUJIDADES E PARASITAS. EMBALAGEM INTEGRAS.	PACOTE	1.660	4,19	6.955,40



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



34	301292	COLORAU PACOTE MÍNIMO 500GR, SEM PRESENÇA DE IMPUREZAS COLORACAO CLARA DEMAIS. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 8 MESES A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO. LIVRE DE MOFOS, BOLORES, FORMAÇÃO DE GRUMOS, SUJIDADES E PARASITAS. EMBALAGEM INTEGRAS.	PACOTE	2.450	5,73	14.038,50
35	301293	COXA E SOBRECORA DE FRANGO CONGELADO, KG, ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOS, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS TEMPERATURA DE CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE ADEQUADOS, AUSÊNCIA SUJIDADES, LARVAS OU PARASITAS. EMBALAGEM EM SACO DE POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATOXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. DATA DO PROCESSAMENTO E PESO ANEXO NA EMBALAGEM. COM INSPEÇÃO SANITÁRIA NO SIM, SIE OU SIF	KILO	28.500	7,87	224.295,00
36	301294	DOCE DE FRUTAS (UVA, MORANGO OU GOIABA). EM PASTA, EMBALAGEM MÍNIMA 400G COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO.	UNIDADE	1.150	5,78	6.647,00
37	301295	DOCE DE LEITE EMBALAGEM MÍNIMA DE 400GR. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 8 MESES A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO. LIVRE DE MOFOS, BOLORES, FORMAÇÃO DE GRUMOS, SUJIDADES E PARASITAS. EMBALAGEM INTEGRAS.	UNIDADE	2.100	5,19	10.899,00
38	301296	FARINHA DE MANDIOCA TIPO 1, SECA, FINA, BENEFICIADA, BRANCA, COM UMIDADE INFERIOR A 13%, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS E FRAGMENTOS ESTRANHOS. EMBALADA EMPACOTES PLÁSTICOS MÍNIMO DE 1 KG, TRANSPARENTES, RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) MESES A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO.	PACOTE	1.700	6,01	10.217,00
39	301297	FARINHA DE TRIGO TIPO 1 ESPECIAL, PACOTE MÍNIMO 1KG, PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE CEREAL LIMPO, DESGERMINADO E SÃO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. COM ASPECTO DE PÓ FINO, COR BRANCA OU LIGEIRAMENTE AMARELADA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; SEM FERMENTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO.	PACOTE	5.120	3,11	15.923,20
40	301298	FEIJAO CARIOQUINHA TIPO 1 NOVO, GRÃO INTEIRO, ASPECTO BRILHOSO, LISO, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS OU CORPOS ESTRANHOS, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE; PACOTE MÍNIMO DE 1KG, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 10 MESES A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	PACOTE	9.100	5,20	47.320,00
41	301299	FEIJAO PRETO TIPO1 NOVO, GRÃO INTEIRO, ASPECTO BRILHOSO, LISO, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS OU CORPOS ESTRANHOS, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE, PACOTE MÍNIMO DE 1KG, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 10 MESES A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	PACOTE	1.050	5,78	6.069,00
42	301368	FERMENTO BIOLOGICO SECO INSTANTANEO P/ PAO MÍNIMO 500G. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 8 MESES A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO. LIVRE DE MOFOS, BOLORES, FORMACAO DE GRUMOS, SUJIDADES E PARASITAS. EMBALAGEM INTEGRAS.	UNIDADE	580	16,27	9.436,60
43	301369	FERMENTO EM PO QUIMICO MÍNIMO 100G, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 8 MESES A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO. LIVRE DE MOFOS, BOLORES, FORMACAO DE GRUMOS, SUJIDADES E PARASITAS. EMBALAGEM INTEGRAS.	UNIDADE	1.720	2,71	4.661,20
44	301370	FILE DE PEIXE SEM ESPINHA, SEM ESCAMA KG ASPECTO PROPRIO, NAO AMOLECIDO E NEM PEGAJOS, COR PROPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, TEMPERATURA DE CONSERVACAO E TRANSPORTE ADEQUADOS, AUSENCIA DE SUJIDADES, LARVAS OU PARASITAS. EMBALAGEM EM SACO DE POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATOXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, DATA DO PROCESSAMENTO E PESO ANEXO NA EMBALAGEM, COM INSPEÇÃO SANITÁRIA NO SIM, SIE OU SIF.	KILO	1.400	32,25	45.150,00
45	301371	FLOCOS DE MILHO PRE COZIDO MÍNIMO 500G, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 8 MESES A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO. LIVRE DE MOFOS, BOLORES, FORMACAO DE GRUMOS, SUJIDADES E PARASITAS. EMBALAGEM INTEGRAS.	PACOTE	500	3,33	1.665,00



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



46	301374	FRANGO INTEIRO CONGELADO, KG, EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS, ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOS, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS TEMPERATURA DE CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE ADEQUADOS, AUSENCIA SUJIDADES, LARVAS OU PARASITAS. EMBALAGEM EM SACO DE POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATOXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO.DATA DO PROCESSAMENTO E PESO ANEXO NA EMBALAGEM. COM INSPEÇÃO SANITÁRIA NO SIM, SIE OU SIF	KILO	2.100	6,93	14.553,00
47	301375	FUBA DE MILHO TIPO 1 ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO PACOTE MÍNIMO 1KG. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 8 MESES A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO. LIVRE DE MOFOS, BOLORES, FORMAÇÃO DE GRUMOS, SUJIDADES E PARASITAS. EMBALAGEM INTEGRAS.	PACOTE	1.420	3,08	4.373,60
48	301376	GELATINA MÍNIMO 35G DIVERSOS SABORES. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 8 MESES A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO. LIVRE DE MOFOS, BOLORES, UMIDADE, FORMACAO DE GRUMOS, SUJIDADES E PARASITAS. EMBALAGEM INTEGRAS.	UNIDADE	380	1,10	418,00
49	301377	LARANJA KG, GRAU DE MATURACAO ADEQUADO, FRESCO, SEM PARTES ESTRAGADAS, TAMANHO PROPORCIONAL A ESPECIE, AUSENCIA SUJIDADES, LARVAS, MOFOS, OU PARASITAS.	KILO	5.900	2,38	14.042,00
50	301378	LEITE DE SOJA EM PO MÍNIMO 300G (LATA) DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 8 MESES A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO. LIVRE DE MOFOS, BOLORES, FORMACAO DE GRUMOS, SUJIDADES E PARASITAS. EMBALAGEM INTEGRAS.	UNIDADE	580	14,71	8.531,80
51	301372	LEITE EM PO - FORMULA INFANTIL - DE PARTIDA MÍNIMO 400G, EM PO, PARA LACTENTES ATE 06 MESES, COM ADICAO DE PREBIOTICOS, A BASE DE PROTEINAS MODIFICADAS EM SUA RELACAO CASEINA/PROTEINA DO SORO DO LEITE, ENRIQUECIDA COM FERRO E VITAMINAS, EMBALAGEM ADEQUADA AO PRODUTO.	UNIDADE	1.200	31,48	37.776,00
52	301373	LEITE EM PO - FORMULA INFANTIL - DE SEGMENTO, MÍNIMO 800G, EM PO, PARA LACTENTES APOS 06 MESES, COM ADICAO DE PREBIOTICOS, A BASE DE PROTEINAS MODIFICADAS EM SUA RELACAO CASEINA/PROTEINA DO SORO DO LEITE, ENRIQUECIDA COM FERRO E VITAMINAS, EMBALADO ADEQUADA AO PRODUTO.	UNIDADE	1.200	54,75	65.700,00
53	301379	LEITE EM PO DESNATADO INSTANTANEO, MÍNIMO 300GR (LATA) DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 8 MESES A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO. LIVRE DE MOFOS, BOLORES, FORMAÇÃO DE GRUMOS, SUJIDADES E PARASITAS. EMBALAGEM INTEGRAS.	UNIDADE	460	17,21	7.916,60
54	301380	LEITE EM PO INTEGRAL INSTANTANEO MÍNIMO 400GR (LATA) DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 8 MESES A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO. LIVRE DE MOFOS, BOLORES, FORMACAO DE GRUMOS, SUJIDADES E PARASITAS. EMBALAGEM INTEGRAS.	UNIDADE	34.400	14,26	490.544,00
55	301381	LINGUIÇA DEFUMADA KG ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOS, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS TEMPERATURA DE CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE ADEQUADOS, AUSENCIA SUJIDADES, LARVAS OU PARASITAS. EMBALAGEM EM SACO DE POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATOXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO.DATA DO PROCESSAMENTO E PESO ANEXO NA EMBALAGEM. COM INSPEÇÃO SANITÁRIA NO SIM, SIE OU SIF.	KILO	520	14,06	7.311,20
56	301382	LINGUIÇA FRESCAL ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOS, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS TEMPERATURA DE CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE ADEQUADOS, AUSENCIA SUJIDADES, LARVAS OU PARASITAS. EMBALAGEM EM SACO DE POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATOXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO.DATA DO PROCESSAMENTO E PESO ANEXO NA EMBALAGEM. COM INSPEÇÃO SANITÁRIA NO SIM, SIE OU SIF.	KILO	700	12,62	8.834,00
57	301383	MACA KG, GRAU DE MATURACAO ADEQUADO, FRESCO, SEM PARTES ESTRAGADAS, TAMANHO PROPORCIONAL A ESPECIE, AUSENCIA SUJIDADES, LARVAS OU PARASITAS.	KILO	3.700	5,33	19.721,00
58	301384	MACARRAO ESPAGUETE VITAMINADO PACOTE MÍNIMO 500GR. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO. LIVRE DE MOFOS, BOLORES, FORMAÇÃO DE GRUMOS, SUJIDADES E PARASITAS. EMBALAGEM INTEGRAS.	PACOTE	15.500	3,32	51.460,00
59	301387	MACARRÃO PARA SOPA TIPO ARGOLINHA EMBALAGEM MÍNIMO DE 500G. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO. LIVRE DE MOFOS, BOLORES, FORMAÇÃO DE GRUMOS, SUJIDADES E PARASITAS. EMBALAGEM INTEGRAS.	PACOTE	4.600	3,77	17.342,00
60	301386	MACARRÃO PARAFUSO DE ARROZ SEM GLÚTEN - MACARRÃO DE ARROZ TIPO PARAFUSO, PACOTE MÍNIMO DE 500G. SEM GLÚTEN, SEM LACTOSE E SEM OVO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECIFICAS VIGENTES.	PACOTE	360	3,88	1.396,80



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



61	301385	MACARRÃO PARAFUSO EMBALAGEM DE MÍNIMA 500G. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO. LIVRE DE MOFOS, BOLORES, FORMAÇÃO DE GRUMOS, SUJIDADES E PARASITAS. EMBALAGEM INTEGRAS.	PACOTE	4.600	3,50	16.100,00
62	301388	MAMAO KG, GRAU DE MATURACAO ADEQUADO, FRESCO, SEM PARTES ESTRAGADAS, TAMANHO PROPORCIONAL A ESPECIE, AUSENCIA SUJIDADES, LARVAS OU PARASITAS.	KILO	3.400	4,44	15.096,00
63	301389	MANDIOCA DESCASCADA KG, GRAU DE MATURACAO ADEQUADO, SEM PARTES ESTRAGADAS. LIVRE DE MOFOS, BOLORES, SUJIDADES OU PARASITAS. EMBALAGEM EM SACO DE POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. DATA DO PROCESSAMENTO E PESO ANEXO NA EMBALAGEM.	KILO	2.700	4,03	10.881,00
64	301390	MARACUJA KG, GRAU DE MATURACAO ADEQUADO, FRESCO, SEM PARTES ESTRAGADAS, TAMANHO PROPORCIONAL A ESPECIE, AUSENCIA SUJIDADES, LARVAS OU PARASITAS.	KILO	5.200	8,15	42.380,00
65	301391	MARGARINA LIGHT COM SAL, 0% GORDURA TRANS, APROXIMADAMENTE 30% LIPÍDIOS, MÍNIMO 250GR. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO. LIVRE DE MOFOS, BOLORES, SUJIDADES E PARASITAS. EMBALAGEM INTEGRAS.	UNIDADE	130	8,86	1.151,80
66	301392	MARGARINA, 0% GORDURA TRANS, APROXIMADAMENTE 60% LIPÍDIOS, MÍNIMO 1KG. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO. LIVRE DE MOFOS, BOLORES, SUJIDADES E PARASITAS. EMBALAGEM INTEGRAS.	UNIDADE	3.500	8,98	31.430,00
67	301393	MASSA PARA LASANHA MÍNIMO 500GR. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO. LIVRE DE MOFOS, BOLORES, FORMAÇÃO DE GRUMOS, SUJIDADES E PARASITAS. EMBALAGEM INTEGRAS.	PACOTE	600	6,18	3.708,00
68	301394	MELANCIA KG, GRAU DE MATURACAO ADEQUADO, FRESCO, SEM PARTES ESTRAGADAS, TAMANHO PROPORCIONAL A ESPECIE, AUSENCIA SUJIDADES, LARVAS OU PARASITAS.	KILO	6.600	1,76	11.616,00
69	301395	MELAO KG, GRAU DE MATURACAO ADEQUADO, FRESCO, SEM PARTES ESTRAGADAS, TAMANHO PROPORCIONAL A ESPECIE, AUSENCIA SUJIDADES, LARVAS OU PARASITAS.	KILO	1.800	5,24	9.432,00
70	301398	MILHO CANJICA AMARELO TIPO 1 PACOTE MÍNIMO C/ 500G. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO. LIVRE DE MOFOS, BOLORES, FORMAÇÃO DE GRUMOS, SUJIDADES E PARASITAS. EMBALAGEM INTEGRAS.	PACOTE	7.600	2,31	17.556,00
71	301400	MILHO PARA PIPOCA TIPO 1, PACOTE MÍNIMO 500G. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO. LIVRE DE MOFOS, BOLORES, FORMAÇÃO DE GRUMOS, SUJIDADES E PARASITAS. EMBALAGEM INTEGRAS.	PACOTE	2.000	2,25	4.500,00
72	301401	MILHO VERDE ENLATADO MÍNIMO 3,1 KG. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 10 MESES A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO. LIVRE DE MOFOS, BOLORES, SUJIDADES E PARASITAS. EMBALAGEM INTEGRAS.	UNIDADE	340	13,66	4.644,40
73	301402	MISTURA INSTANTANEA PARA LEITE SABOR MORANGO. EMBALAGEM MÍNIMO DE 400G, EM POLIETILENO ATÓXICO, TRANSPARENTE, LEITOSA OU ALUMINIZADA, RESISTENTE, SEM PARTES DANIFICADAS. COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 8 MESES A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO. AUSENCIA DE FORMAÇÃO DE GRUMOS OU PARTES UMEDECIDAS.	UNIDADE	1.520	9,99	15.184,80
74	301403	OLEO DE SOJA MÍNIMO 900ML. REFINADO, OBTIDO DE MATERIA PRIMA VEGETAL. ASPECTO LIMPIDO E ISENTO DE IMPUREZAS, COR E ODOR CARACTERISTICOS, GARRAFAS PLASTICAS TRANSPARENTE DE 900 ML, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES.	UNIDADE	8.800	3,78	33.264,00
75	301404	OREGANO EMBALAGEM COM MÍNIMO 100G. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 10 MESES A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO. LIVRE DE MOFOS, BOLORES, SUJIDADES E PARASITAS. EMBALAGEM INTEGRAS.	PACOTE	120	5,31	637,20
76	301405	OVOS BRANCO OU VERMELHO, CLASSE A, CASCA LIMPA, INTEGRA, SEM RACHADURAS MANCHAS OU DEFORMACOES.	DUZIA	2.400	5,94	14.256,00
77	301406	PAO DE FORMA, KG, LIVRE DE MOFOS, BOLORES, SUJIDADES OU PARASITAS, PRODUZIDOS NO DIA DA ENTREGA, PEÇA INTEIRA FATIADO NA HORIZONTAL, COM VIDA UTIL MINIMA DE 7 DIAS	KILO	1.700	11,15	18.955,00
78	301407	PAO FRANCES KG, UNIDADES DE APROXIMADAMENTE 50G, LIVRE DE MOFOS, BOLORES, SUJIDADES OU PARASITAS, PRODUZIDOS NO DIA DA ENTREGA	KILO	19.140	10,09	193.122,60
79	301408	PAO PARA CACHORRO QUENTE, KG, LIVRE DE MOFOS, BOLORES, SUJIDADES OU PARASITAS, EM EMBALAGEM PLASTICA.	KILO	3.900	13,64	53.196,00



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



80	301409	PEITO DE FRANGO CONGELADO, KG, ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOS, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS TEMPERATURA DE CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE ADEQUADOS, AUSÊNCIA SUJIDADES, LARVAS OU PARASITAS. EMBALAGEM EM SACO DE POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATOXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. DATA DO PROCESSAMENTO E PESO ANEXO NA EMBALAGEM. COM INSPEÇÃO SANITÁRIA NO SIM, SIE OU SIF.	KILO	3.700	8,83	32.671,00
81	301410	PIMENTÃO KG, GRAU DE MADURAÇÃO ADEQUADO, FRESCO, SEM PARTES ESTRAGADAS, TAMANHO PROPORCIONAL A ESPÉCIE, AUSÊNCIA SUJIDADES, LARVAS OU PARASITAS.	KILO	280	6,24	1.747,20
82	301411	POLVILHO AZEDO PACOTE MÍNIMO 1KG DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO. LIVRE DE MOFOS, BOLORES, FORMAÇÃO DE GRUMOS, SUJIDADES E PARASITAS. EMBALAGEM INTEGRAS.	PACOTE	1.200	7,18	8.616,00
83	301412	QUEIJO TIPO MUSSARELA KG, FATIADO, LIVRE DE MOFOS BOLORES, SUJIDADES OU PARASITAS.	KILO	220	24,48	5.385,60
84	301413	REPOLHO KG, GRAU DE MADURAÇÃO ADEQUADO, FRESCO, SEM PARTES ESTRAGADAS, TAMANHO PROPORCIONAL A ESPÉCIE, AUSÊNCIA SUJIDADES, LARVAS OU PARASITAS.	KILO	11.300	2,90	32.770,00
85	301414	SAGU PACOTE MÍNIMO 500G, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO. LIVRE DE MOFOS, BOLORES, FORMAÇÃO DE GRUMOS, SUJIDADES E PARASITAS. EMBALAGEM INTEGRAS.	PACOTE	290	5,00	1.450,00
86	301415	SAL REFINADO IODADO, PACOTE MÍNIMO 1KG, COM GRANULAÇÃO UNIFORME E COM CRISTAIS BRANCOS, COM NO MÍNIMO 98,5% DE CLORETO DE SÓDIO E COM DOSAGEM DE SAIS DE IODO DE NO MÍNIMO 10MG E MÁXIMO 15MG DE IODO POR QUILO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO FEDERAL ESPECÍFICA. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO.	PACOTE	4.500	1,42	6.390,00
87	301416	SALSICHA TIPO HOT DOG ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOS, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS TEMPERATURA DE CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE ADEQUADOS, AUSÊNCIA SUJIDADES, LARVAS OU PARASITAS. EMBALAGEM EM SACO DE POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATOXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. DATA DO PROCESSAMENTO E PESO ANEXO NA EMBALAGEM. COM INSPEÇÃO SANITÁRIA NO SIM, SIE OU SIF.	KILO	2.450	7,35	18.007,50
88	301417	SARDINHA ENLATADA EM ÓLEO COMESTÍVEL EMBALAGEM MÍNIMA DE 250G, EMBALAGEM EM ADEQUADO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, LIVRE DE AMASSADOS. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO.	UNIDADE	1.420	7,36	10.451,20
89	301418	SUCO CONCENTRADO SABOR GOIABA GARRAFA MÍNIMA DE 500ML. EMBALAGEM EM ADEQUADO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, LIVRE DE AMASSADOS. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO.	UNIDADE	1.140	7,13	8.128,20
90	301419	SUCO CONCENTRADO SABOR MARACUJÁ. GARRAFA MÍNIMA DE 500ML. EMBALAGEM EM ADEQUADO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, LIVRE DE AMASSADOS. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO.	UNIDADE	1.140	7,67	8.743,80
91	301420	SUCO CONCENTRADO SABOR UVA GARRAFA DE MÍNIMA 500ML. EMBALAGEM EM ADEQUADO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, LIVRE DE AMASSADOS. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO.	UNIDADE	1.140	6,89	7.854,60
92	301421	TOMATE KG, GRAU DE MADURAÇÃO ADEQUADO, FRESCO, SEM PARTES ESTRAGADAS, TAMANHO PROPORCIONAL A ESPÉCIE, AUSÊNCIA SUJIDADES, LARVAS OU PARASITAS.	KILO	11.400	5,36	61.104,00
93	301422	VINAGRE DE ALCOOL CLARO, FRASCO MÍNIMO 750 ML. LÍQUIDO CLARO, COM ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA.	UNIDADE	1.800	2,40	4.320,00
TOTAL						3.610.065,30



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

**7 – FORMA DE FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA E PRAZO DE VIGÊNCIA:**

7.1. Os produtos deverão ser entregues nas escolas do município ou salas anexas, conforme solicitado por requisição da Secretaria de Educação e Cultura, sendo recebidos/conferidos pelo responsável da Unidade, em horário de expediente, devendo o fornecedor ou o transportador por ele contratado certificar-se antecipadamente quanto a feriados locais ou alterações nos horários de expediente.

7.2. O fornecimento do objeto ocorrerá de acordo com as necessidades e conveniência do órgão requisitante, recomendando-se previamente as seguintes condições:

- a) Prazo de entrega/execução: 03 (três) dias úteis;
- b) Local de entrega/execução: Escolas, Salas Anexas e Secretaria de Educação;
- c) Prazo estimado para fornecimento/execução: 12 meses.

8 – FONTE DE RECURSOS / SUGERIDA: (SUJEITO A CONFIRMAÇÃO PELO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE):

8.1 – Recursos Próprios:

8.2 – Recursos de Convênios/Programa: Programas Nacionais de Alimentação Escolar: PNAEP, PNAEF, PNAEJA, PNAEE, PNAEI E BRASIL CARINHOSO..

8.3 – DADOS BANCÁRIOS:

8.3.1 – Agência: 5916-1

8.3.2 – Conta Bancária: 12.790-6, 13.318-3 e 90077

9 – FORMA DE PAGAMENTO: Após o recebimento definitivo do(s) PRODUTO(S), o pagamento será mediante ordem bancária, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da liquidação da despesa.

10 – DADOS DO ORÇAMENTO / SUGERIDO: (CONFIRMADO PELO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E ANEXADO AO PROCESSO):

10.1 - Projeto Atividade / Ação do orçamento: 2014, 2016, 2018, 2019 e 2023

10.2 - Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00.00

10.3 - Reduzido Orçamentário: 087, 089, 090, 091, 092 e 114

11 – CONTROLE DA EXECUÇÃO:

11.1 – A fiscalização da contratação será exercida pela Servidora **Dalverlândia Chaves da Silva Kotikoski**, matrícula 6949, e **Glaucia Dias Antônio**, matrícula 7614.

11.2 – O(s) fiscal(is) promoverá(ão) o registro de todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato ou Ata de Registro de Preço, devendo adotar as medidas administrativas para a solução dos problemas verificados, ou representa-los à autoridade superior.

12 – DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES:**12.1 – DA CONTRATADA:**



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



12.1.2 – Entregar o(s) PRODUTO(S) no prazo de 3 (três) dias úteis, após recebimento da solicitação de produto e de acordo com as especificações constantes no presente Termo de Referência;

12.1.3 – A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, por conta própria, no todo ou em parte, PRODUTO(S) em que se verifiquem má qualidade ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ainda que tenha sido recebido definitivamente o objeto do contrato.

12.1.4 – Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no edital e Termo de Referência, o(s) PRODUTO(S) entregue(s) será(ão) devolvido(s) ao fornecedor, para substituição no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.

12.1.5 – Fica a cargo do fornecedor ou transportador por ele contratado a descarga e movimentação dos produtos do veículo até o local indicado pelo servidor responsável pelo recebimento. Sendo nos seguintes endereços:

Escola Municipal Jardim das Flores - Av. Maranhão s/nº, Liberdade, Peixoto de Azevedo - MT CEP: 78530-000.

Escola Municipal Paulo Freire - R. Gov. Valadares s/n, Mãe de Deus, Peixoto de Azevedo - MT, 78530-000;

Escola Municipal Dom Helder Câmara - Trav. Bagé s/n, Bela Vista, Peixoto de Azevedo - MT, 78530-000.

Escola Municipal São Pedro - R. Gov. Valadares s/n, Mãe de Deus, Peixoto de Azevedo - MT, 78530-000.

Creche Escola Irma Dulce – Rua Osmar Nunes s/n, Centro – Peixoto de Azevedo – MT, 78530-000.

Creche Criança Feliz – Rua Amazonas s/n, Mãe de Deus Peixoto de Azevedo – MT, 78530-000.

Creche Ines Agnes Gallo Distrito União do Norte - Entregar na Secretaria de Educação na Av. Lions Internacional, 1051- bairro centro.

Escolas rurais e salas anexas Distrito União do Norte - Entregar na Secretaria de Educação Av. Lions Internacional 1051, Peixoto de Azevedo – MT, 78530-000.

Escolas Rurais Indígenas e salas anexas Distrito União do Norte - Entregar na Secretaria de Educação Av. Lions Internacional 1051, Peixoto de Azevedo – MT, 78530-000.

12.1.6 - Ocorrendo alteração de endereço para entrega, a empresa contratada deverá respeitar essa alteração, modificando o respectivo endereço para a entrega dos produtos.

12.1.3 – Responsabilizar-se por todo o ônus referentes a entrega do(s) PRODUTO(S) nos locais indicados;

12.1.4 – Responsabilizar-se pela troca do(s) PRODUTO(S), ocasionalmente em desacordo com o pactuado, efetuando a troca, a partir do conhecimento.

12.1.5 – Fornecer fielmente o objeto conforme especificado no Termo de Referência, Aceitar a ampliação ou redução do objeto contratado nos limites estabelecidos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e as supressões no interesse de ambas as partes contratuais, conforme art. 65, II, § 2º, Responder pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.2 – DA CONTRATANTE:



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



12.2.1 - Constituem obrigações da CONTRATANTE, além das demais previstas neste contrato ou dele decorrentes:

12.2.2 - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;

12.2.3 - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução dos serviços;

12.2.4 - Proporcionar condições para a boa execução dos serviços;

12.2.5 - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste contrato;

12.2.6 - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

Peixoto de Azevedo- MT, 10 de Janeiro de 2018.

Maria dos Santos Lopes da Silva

Sec. Mun. Educação e Cultura



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

Proc. Licitatório – PMPA

Página: _____

Com.Perm. Licitação



ANEXO II EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 005/2018

MODELO DE PROPOSTA

Licitação: 005/2018. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.**Licitante:** _____ **CNPJ:** _____**Tel. Fax: (____)** _____**E-mail** _____ **Tel. (____)** _____ **Celular: (____)** _____**Endereço:** _____**Conta Corrente:** _____ **Agência:** _____ **Banco:** _____

OBJETO: “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DO GÊNERO ALIMENTÍCIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS NACIONAIS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR: PNAEP, PNAEF, PNAEJA, PNAEE, PNAEI E BRASIL CARINHOSO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA”.

SEQ	COD	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNIT	VLR TOTAL
1	300691	ABACAXI UNIDADE, GRAU DE MATURACAO ADEQUADO, FRESCO, SEM PARTES ESTRAGADAS, TAMANHO PROPORCIONAL A ESPECIE, AUSENCIA DE SUJIDADES, LARVAS OU PARASITAS.	UNIDADE	1.500			
2	300692	ABOBORA CABOTIA KG, GRAU DE MATURACAO ADEQUADO, FRESCO, SEM PARTES ESTRAGADAS, TAMANHO PROPORCIONAL A ESPECIE, AUSENCIA DE SUJIDADES, LARVAS OU PARASITAS.	KILO	2.100			
3	300855	ACHOCOLATADO EM PO, INSTANTÂNEO, LIVRE DE GORDURAS TRANS, CONTENDO OS SEGUINTE INGREDIENTES BÁSICO: AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, SOLO DE LEITE, AROMA NATURAL AO DE CHOCOLATE, SEM GLÚTEM. EMBALAGEM MÍNIMA DE 400G, EM LATA OU POLIETILENO ATÓXICO, OU PLÁSTICO TRANSPARENTE OU ALUMINIZADO, RESISTENTE, SEM PARTES DANIFICADAS. COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO D VALIDADE DE NO MÍNIMO 8 MESES A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO. AUSENCIA DE FORMAÇÃO DE GRUMOS OU PARTES UMEDECIDAS.	PACOTE	5.500			
4	300964	ACUCAR CRISTAL BRANCO, PURO E NATURAL EMBALADOS EM SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTES MÍNIMO DE 2KG SEM PARTES DANIFICADAS. COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITAS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS IMPRESSAS NA EMBALAGEM.	PACOTE	8.800			
5	300966	ALFACE CRESPA/LISA (MACO 700GR), FOLHAS FIRMES E LIMPAS, FRESCO, SEM PARTES ESTRAGADAS, TAMANHO PROPORCIONAL A ESPECIE, AUSENCIA DE SUJIDADES, LARVAS OU PARASITAS.	UNIDADE	2.800			
6	300967	ALHO KG GRAU DE MATURACAO ADEQUADO, SEM PARTES ESTRAGADAS, TAMANHO PROPORCIONAL A ESPECIE, AUSENCIA SUJIDADES, LARVAS OU PARASITAS.	KILO	2.800			
7	300979	AMENDOIM PACOTE MÍNIMO 500G, SEM PARTES DANIFICADAS, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 04 MESES A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO. ISENTO DE MATÉRIA PRIMA TERROSA, DE PARASITAS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS IMPRESSAS NA EMBALAGEM.	PACOTE	470			
8	300984	AMIDO DE MILHO, EMBALAGEM MÍNIMA DE 500G, SEM PARTES DANIFICADAS. COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 04 MESES A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO. ISENTO FORMAÇÃO DE GRUMOSA, DE PARASITAS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS IMPRESSAS NA EMBALAGEM. SEM PRESENÇA DE IMPUREZAS, SEM FORMACAO DE GRUMOS.	PACOTE	1.870			



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

Proc. Licitatório – PMPA

Página:

Com.Perm. Licitação



9	300985	ARROZ AGULHINHA, LONGO FINO, TIPO 1 SEM GLUTÉN, PACOTE MÍNIMO 5KG, CONTENDO NO MÍNIMO 90% DE GRÃOS INTEIROS, COM NO MÁXIMO 14% DE UMIDADE, COM RENDIMENTO APÓS COZÇÃO DE NO MÍNIMO 2,5VEZES A MAIS; DEVENDO APRESENTAR COLORAÇÃO BRANCA, GRÃOS ÍNTEGROS E SOLTOS APÓS O COZIMENTO. COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS IMPRESSAS NA EMBALAGEM.	PACOTE	15.900			
10	300987	AVEIA EM FLOCOS FINOS, PRODUTO RESULTANTE DA MOAGEM DE GRÃOS DE AVEIA APÓS LIMPEZA E CLASSIFICAÇÃO. EMBALAGEM MÍNIMA DE 500G RESISTENTE, SEM PARTES DANIFICADAS. COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 5 MESES A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO. AUSÊNCIA DE FORMAÇÃO DE GRUMOS OU PARTES UMEDECIDAS.	PACOTE	270			
11	300988	BANANA NANICA KG, GRAU DE MATURACAO ADEQUADO, FRESCO, SEM PARTES ESTRAGADAS, TAMANHO PROPORCIONAL A ESPECIE, AUSÊNCIA SUJIDADES, LARVAS OU PARASITAS.	KILO	7.400			
12	301270	BATATA DOCE KG, GRAU DE MATURACAO ADEQUADO, FRESCO, SEM PARTES ESTRAGADAS, TAMANHO PROPORCIONAL A ESPECIE, AUSÊNCIA SUJIDADES, LARVAS OU PARASITAS.	KILO	1.800			
13	301271	BATATA INGLESA KG, GRAU DE MATURACAO ADEQUADO, FRESCO, SEM PARTES ESTRAGADAS, TAMANHO PROPORCIONAL A ESPECIE, AUSÊNCIA SUJIDADES, LARVAS OU PARASITAS.	KILO	6.960			
14	301272	BETERRABA KG, GRAU DE MATURACAO ADEQUADO, FRESCO, SEM PARTES ESTRAGADAS, TAMANHO PROPORCIONAL A ESPECIE, AUSÊNCIA SUJIDADES, LARVAS OU PARASITAS.	KILO	5.800			
15	301273	BISCOITO AGUA E SAL PACOTE MÍNIMO 400G, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CONSISTENCIA CROCANTE EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM QUEBRADIÇO. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 8 MESES A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO.	PACOTE	9.100			
16	301274	BISCOITO DOCE TIPO MAIZENA, PACOTE MÍNIMO 400G, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CONSISTENCIA CROCANTE EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM QUEBRADIÇO. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 8 MESES A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO.	PACOTE	9.100			
17	301275	BISCOITO TIPO ROSQUINHA PACOTE MÍNIMO 400G, SABORES DIVERSOS ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CONSISTENCIA CROCANTE EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM QUEBRADIÇO. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 8 MESES A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO.	PACOTE	9.100			
18	301276	BOLO SIMPLES DIVERSOS SABORES, KG. ODO, SABOR E APARENCIA CARACTERÍSTICOS. LIVRE DE MOFOS, BOLORES, SUJIDADES E PARASITAS. DEVENDO SER ENTREGUE DEVIDAMENTE EMBALADO.	KILO	860			
19	301277	CAFÉ TORRADO E MOIDO, SELO DE PUREZA ABIC, EMBALADO A VACUO, EMBALAGEM MÍNIMA DE 500G, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 8 MESES A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO.	PACOTE	1.120			
20	301278	CANELA EM RAMA MÍNIMO 10GR. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 8 MESES A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO. LIVRE DE MOFOS, BOLORES, SUJIDADES E PARASITAS.	PACOTE	990			
21	301282	CARNE BOVINA DE SEGUNDA EM CUBOS TIPO ACÉM SEM GORDURA KG, COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, AUSÊNCIA DE PARASITAS E LARVAS, SEM A PRESENÇA DE OSSOS. EMBALAGEM ATÓXICA DE FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE FLEXÍVEL E RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. DATA DO PROCESSAMENTO E PESO ANEXO NA EMBALAGEM. COM INSPEÇÃO SANITÁRIA NO SIM, SIE OU SIF	KILO	21.800			
22	301279	CARNE BOVINA DE SEGUNDA MOIDA NA HORA SEM SEBO, KILO, CONGELADA OU RESFRIADA COM NO MÁXIMO 3% DE ÁGUA, 10% DE GORDURA, COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, AUSÊNCIA DE PARASITAS E LARVAS, ISENTA DE CARTILAGENS E OSSOS. EMBALAGEM ATÓXICA DE FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE FLEXÍVEL E RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. DATA DO PROCESSAMENTO E PESO ANEXO NA EMBALAGEM. COM INSPEÇÃO SANITÁRIA NO SIM, SIE OU SIF	KILO	22.200			



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

Proc. Licitatório – PMPA

Página:

Com.Perm. Licitação



23	301280	CARNE BOVINA DEFUMADA EMBALADA A VACUO KG. EMBALAGEM INTEGRAS, LIVRE DE MOFOS, BOLORES, PARASITAS OU SUJIDADES. ASPECTO FIRME E UNIFORME SEM PARTES ESVERDEADAS OU GOSMENTAS. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 5 MESES A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO.	KILO	1.130			
24	301281	CARNE BOVINA TIPO COSTELA, KILO, CONGELADA OU RESFRIADA, COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, AUSENCIA DE PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM ATÓXICA DE FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLASTICO TRANSPARENTE FLEXÍVEL E RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. DATA DO PROCESSAMENTO E PESO ANEXO NA EMBALAGEM. COM INSPEÇÃO SANITÁRIA NO SIM, SIE OU SIF.	KILO	6.100			
25	301283	CARNE BOVINA TIPO PATINHO KG COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, AUSENCIA DE PARASITAS E LARVAS, SEM A PRESENÇA DE OSSOS. EMBALAGEM ATÓXICA DE FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLASTICO TRANSPARENTE FLEXÍVEL E RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. DATA DO PROCESSAMENTO E PESO ANEXO NA EMBALAGEM. COM INSPEÇÃO SANITÁRIA NO SIM, SIE OU SIF.	KILO	7.700			
26	301284	CARNE SUINA PALETA, DESOSSADA, SEM PELE, SEM GORDURA, KG COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, AUSENCIA DE PARASITAS E LARVAS, SEM A PRESENÇA DE OSSOS. EMBALAGEM ATÓXICA DE FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLASTICO TRANSPARENTE. FLEXÍVEL E RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. DATA DO PROCESSAMENTO E PESO ANEXO NA EMBALAGEM. COM INSPEÇÃO SANITÁRIA NO SIM, SIE OU SIF.	KILO	9.600			
27	301285	CEBOLA KG, GRAU DE MATURACAO ADEQUADO, SEM PARTES ESTRAGADAS, TAMANHO PROPORCIONAL A ESPÉCIE, AUSENCIA SUJIDADES, LARVAS OU PARASITAS.	KILO	6.700			
28	301286	CENOURA KG, GRAU DE MATURACAO ADEQUADO, FRESCO, SEM PARTES ESTRAGADAS, TAMANHO PROPORCIONAL A ESPÉCIE, AUSENCIA SUJIDADES, LARVAS OU PARASITAS.	KILO	7.100			
29	301611	CEREA PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL COM PROBIÓTICOS MULTICEREAIS. A PARTIR DE 6MESES. LATAS MÍNIMO DE 400G ÍNTEGRA, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE, OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	UNIDADE	1.240			
30	301287	CHA MATE MÍNIMO DE 250GR DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 8 MESES A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO. LIVRE DE MOFOS, BOLORES, FORMACAO DE GRUMOS, SUJIDADES E PARASITAS. EMBALAGEM INTEGRAS.	UNIDADE	3.200			
31	301288	CHEIRO VERDE (MACO MÍNIMO 200GR), COMPOSTO POR COENTRO OU SALSA E CEBOLINHA, FOLHAS FIRMES E LIMPAS, FRESCO, SEM PARTES ESTRAGADAS, TAMANHO PROPORCIONAL A ESPECIE, AUSENCIA DE SUJIDADES, LARVAS OU PARASITAS.	UNIDADE	750			
32	301290	CHUCHU KG, GRAU DE MATURACAO ADEQUADO, FRESCO, SEM PARTES ESTRAGADAS, TAMANHO PROPORCIONAL A ESPECIE, AUSENCIA SUJIDADES, LARVAS OU PARASITAS.	KILO	1.700			
33	301291	COCO RALADO MÍNIMO 100GR. DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 8 MESES A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO. LIVRE DE MOFOS, BOLORES, FORMACAO DE GRUMOS, SUJIDADES E PARASITAS. EMBALAGEM INTEGRAS.	PACOTE	1.660			
34	301292	COLORAU PACOTE MÍNIMO 500GR, SEM PRESENÇA DE IMPUREZAS COLORACAO CLARA DEMAIS. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 8 MESES A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO. LIVRE DE MOFOS, BOLORES, FORMAÇÃO DE GRUMOS, SUJIDADES E PARASITAS. EMBALAGEM INTEGRAS.	PACOTE	2.450			
35	301293	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO CONGELADO, KG, ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOS, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS TEMPERATURA DE CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE ADEQUADOS, AUSENCIA SUJIDADES, LARVAS OU PARASITAS. EMBALAGEM EM SACO DE POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATOXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. DATA DO PROCESSAMENTO E PESO ANEXO NA EMBALAGEM. COM INSPEÇÃO SANITÁRIA NO SIM, SIE OU SIF	KILO	28.500			



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

Proc. Licitatório – PMPA

Página: _____

Com.Perm. Licitação



36	301294	DOCE DE FRUTAS (UVA, MORANGO OU GOIABA). EM PASTA, EMBALAGEM MÍNIMA 400G COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO.	UNIDADE	1.150			
37	301295	DOCE DE LEITE EMBALAGEM MÍNIMA DE 400GR. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 8 MESES A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO. LIVRE DE MOFOS, BOLORES, FORMAÇÃO DE GRUMOS, SUJIDADES E PARASITAS. EMBALAGEM INTEGRAS.	UNIDADE	2.100			
38	301296	FARINHA DE MANDIOCA TIPO 1, SECA, FINA, BENEFICIADA, BRANCA, COM UMIDADE INFERIOR A 13%, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS E FRAGMENTOS ESTRANHOS. EMBALADA EMPACOTES PLÁSTICOS MÍNIMO DE 1 KG, TRANSPARENTES, RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) MESES A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO.	PACOTE	1.700			
39	301297	FARINHA DE TRIGO TIPO 1 ESPECIAL, PACOTE MÍNIMO 1KG, PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE CEREAL LIMPO, DESGERMINADO E SÃO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. COM ASPECTO DE PÓ FINO, COR BRANCA OU LIGEIRAMENTE AMARELADA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; SEM FERMENTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO.	PACOTE	5.120			
40	301298	FEIJAO CARIOQUINHA TIPO 1 NOVO, GRÃO INTEIRO, ASPECTO BRILHOSO, LISO, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS OU CORPOS ESTRANHOS, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE; PACOTE MÍNIMO DE 1KG, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 10 MESES A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	PACOTE	9.100			
41	301299	FEIJAO PRETO TIPO1 NOVO, GRÃO INTEIRO, ASPECTO BRILHOSO, LISO, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS OU CORPOS ESTRANHOS, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE, PACOTE MÍNIMO DE 1KG, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 10 MESES A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	PACOTE	1.050			
42	301368	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTANEO P/ PAO MÍNIMO 500G. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 8 MESES A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO. LIVRE DE MOFOS, BOLORES, FORMAÇÃO DE GRUMOS, SUJIDADES E PARASITAS. EMBALAGEM INTEGRAS.	UNIDADE	580			
43	301369	FERMENTO EM PO QUÍMICO MÍNIMO 100G, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 8 MESES A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO. LIVRE DE MOFOS, BOLORES, FORMAÇÃO DE GRUMOS, SUJIDADES E PARASITAS. EMBALAGEM INTEGRAS.	UNIDADE	1.720			
44	301370	FILE DE PEIXE SEM ESPINHA, SEM ESCAMA KG ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOS, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, TEMPERATURA DE CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE ADEQUADOS, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, LARVAS OU PARASITAS. EMBALAGEM EM SACO DE POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATOXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, DATA DO PROCESSAMENTO E PESO ANEXO NA EMBALAGEM, COM INSPEÇÃO SANITÁRIA NO SIM, SIE OU SIF.	KILO	1.400			
45	301371	FLOCOS DE MILHO PRE COZIDO MÍNIMO 500G, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 8 MESES A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO. LIVRE DE MOFOS, BOLORES, FORMAÇÃO DE GRUMOS, SUJIDADES E PARASITAS. EMBALAGEM INTEGRAS.	PACOTE	500			
46	301374	FRANGO INTEIRO CONGELADO, KG, EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS, ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOS, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS TEMPERATURA DE CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE ADEQUADOS, AUSÊNCIA SUJIDADES, LARVAS OU PARASITAS. EMBALAGEM EM SACO DE POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATOXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. DATA DO PROCESSAMENTO E PESO ANEXO NA EMBALAGEM. COM INSPEÇÃO SANITÁRIA NO SIM, SIE OU SIF	KILO	2.100			
47	301375	FUBA DE MILHO TIPO 1 ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO PACOTE MÍNIMO 1KG. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 8 MESES A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO. LIVRE DE MOFOS, BOLORES, FORMAÇÃO DE GRUMOS, SUJIDADES E PARASITAS. EMBALAGEM INTEGRAS.	PACOTE	1.420			



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

Proc. Licitatório – PMPA

Página: _____

Com.Perm. Licitação



48	301376	GELATINA MÍNIMO 35G DIVERSOS SABORES. DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 8 MESES A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO. LIVRE DE MOFOS, BOLORES, UMIDADE, FORMACAO DE GRUMOS, SUJIDADES E PARASITAS. EMBALAGEM INTEGRAS.	UNIDADE	380			
49	301377	LARANJA KG, GRAU DE MATURACAO ADEQUADO, FRESCO, SEM PARTES ESTRAGADAS, TAMANHO PROPORCIONAL A ESPECIE, AUSENCIA SUJIDADES, LARVAS, MOFOS, OU PARASITAS.	KILO	5.900			
50	301378	LEITE DE SOJA EM PO MÍNIMO 300G (LATA) DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 8 MESES A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO. LIVRE DE MOFOS, BOLORES, FORMACAO DE GRUMOS, SUJIDADES E PARASITAS. EMBALAGEM INTEGRAS.	UNIDADE	580			
51	301372	LEITE EM PO - FORMULA INFANTIL - DE PARTIDA MÍNIMO 400G, EM PO, PARA LACTENTES ATE 06 MESES, COM ADICAO DE PREBIOTICOS, A BASE DE PROTEINAS MODIFICADAS EM SUA RELACAO CASEINA/PROTEINA DO SORO DO LEITE, ENRIQUECIDA COM FERRO E VITAMINAS, EMBALAGEM ADEQUADA AO PRODUTO.	UNIDADE	1.200			
52	301373	LEITE EM PO - FORMULA INFANTIL - DE SEGMENTO, MÍNIMO 800G, EM PO, PARA LACTENTES APOS 06 MESES, COM ADICAO DE PREBIOTICOS, A BASE DE PROTEINAS MODIFICADAS EM SUA RELACAO CASEINA/PROTEINA DO SORO DO LEITE, ENRIQUECIDA COM FERRO E VITAMINAS, EMBALADO ADEQUADA AO PRODUTO.	UNIDADE	1.200			
53	301379	LEITE EM PO DESNATADO INSTANTANEO, MÍNIMO 300GR (LATA) DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 8 MESES A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO. LIVRE DE MOFOS, BOLORES, FORMAÇÃO DE GRUMOS, SUJIDADES E PARASITAS. EMBALAGEM INTEGRAS.	UNIDADE	460			
54	301380	LEITE EM PO INTEGRAL INSTANTANEO MÍNIMO 400GR (LATA) DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 8 MESES A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO. LIVRE DE MOFOS, BOLORES, FORMACAO DE GRUMOS, SUJIDADES E PARASITAS. EMBALAGEM INTEGRAS.	UNIDADE	34.400			
55	301381	LINGUIÇA DEFUMADA KG ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOS, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS TEMPERATURA DE CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE ADEQUADOS, AUSENCIA SUJIDADES, LARVAS OU PARASITAS. EMBALAGEM EM SACO DE POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATOXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. DATA DO PROCESSAMENTO E PESO ANEXO NA EMBALAGEM. COM INSPEÇÃO SANITÁRIA NO SIM, SIE OU SIF.	KILO	520			
56	301382	LINGUIÇA FRESCAL ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOS, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS TEMPERATURA DE CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE ADEQUADOS, AUSENCIA SUJIDADES, LARVAS OU PARASITAS. EMBALAGEM EM SACO DE POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATOXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. DATA DO PROCESSAMENTO E PESO ANEXO NA EMBALAGEM. COM INSPEÇÃO SANITÁRIA NO SIM, SIE OU SIF.	KILO	700			
57	301383	MACA KG, GRAU DE MATURACAO ADEQUADO, FRESCO, SEM PARTES ESTRAGADAS, TAMANHO PROPORCIONAL A ESPECIE, AUSENCIA SUJIDADES, LARVAS OU PARASITAS.	KILO	3.700			
58	301384	MACARRAO ESPAGUETE VITAMINADO PACOTE MÍNIMO 500GR. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO. LIVRE DE MOFOS, BOLORES, FORMAÇÃO DE GRUMOS, SUJIDADES E PARASITAS. EMBALAGEM INTEGRAS.	PACOTE	15.500			
59	301387	MACARRÃO PARA SOPA TIPO ARGOLINHA EMBALAGEM MÍNIMO DE 500G. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO. LIVRE DE MOFOS, BOLORES, FORMAÇÃO DE GRUMOS, SUJIDADES E PARASITAS. EMBALAGEM INTEGRAS.	PACOTE	4.600			
60	301386	MACARRÃO PARAFUSO DE ARROZ SEM GLÚTEN - MACARRÃO DE ARROZ TIPO PARAFUSO, PACOTE MÍNIMO DE 500G. SEM GLÚTEN, SEM LACTOSE E SEM OVO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECIFICAS VIGENTES.	PACOTE	360			
61	301385	MACARRÃO PARAFUSO EMBALAGEM DE MÍNIMA 500G. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO. LIVRE DE MOFOS, BOLORES, FORMAÇÃO DE GRUMOS, SUJIDADES E PARASITAS. EMBALAGEM INTEGRAS.	PACOTE	4.600			
62	301388	MAMAO KG, GRAU DE MATURACAO ADEQUADO, FRESCO, SEM PARTES ESTRAGADAS, TAMANHO PROPORCIONAL A ESPECIE, AUSENCIA SUJIDADES, LARVAS OU PARASITAS.	KILO	3.400			



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

Proc. Licitatório – PMPA

Página: _____

Com.Perm. Licitação



63	301389	MANDIOCA DESCASCADA KG, GRAU DE MATURACAO ADEQUADO, SEM PARTES ESTRAGADAS. LIVRE DE MOFOS, BOLORES, SUJIDADES OU PARASITAS. EMBALAGEM EM SACO DE POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATOXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO.DATA DO PROCESSAMENTO E PESO ANEXO NA EMBALAGEM.	KILO	2.700			
64	301390	MARACUJA KG, GRAU DE MATURACAO ADEQUADO, FRESCO, SEM PARTES ESTRAGADAS, TAMANHO PROPORCIONAL A ESPECIE, AUSENCIA SUJIDADES, LARVAS OU PARASITAS.	KILO	5.200			
65	301391	MARGARINA LIGHT COM SAL, 0% GORDURA TRANS, APROXIMADAMENTE 30% LIPÍDIOS, MÍNIMO 250GR. PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO. LIVRE DE MOFOS, BOLORES, SUJIDADES E PARASITAS. EMBALAGEM INTEGRAS.	UNIDADE	130			
66	301392	MARGARINA, 0% GORDURA TRANS, APROXIMADAMENTE 60% LIPÍDIOS, MÍNIMO 1KG. PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO. LIVRE DE MOFOS, BOLORES, SUJIDADES E PARASITAS. EMBALAGEM INTEGRAS.	UNIDADE	3.500			
67	301393	MASSA PARA LASANHA MÍNIMO 500GR. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO. LIVRE DE MOFOS, BOLORES, FORMAÇÃO DE GRUMOS, SUJIDADES E PARASITAS. EMBALAGEM INTEGRAS.	PACOTE	600			
68	301394	MELANCIA KG, GRAU DE MATURACAO ADEQUADO, FRESCO, SEM PARTES ESTRAGADAS, TAMANHO PROPORCIONAL A ESPECIE, AUSENCIA SUJIDADES, LARVAS OU PARASITAS.	KILO	6.600			
69	301395	MELAO KG, GRAU DE MATURACAO ADEQUADO, FRESCO, SEM PARTES ESTRAGADAS, TAMANHO PROPORCIONAL A ESPECIE, AUSENCIA SUJIDADES, LARVAS OU PARASITAS.	KILO	1.800			
70	301398	MILHO CANJICA AMARELO TIPO 1 PACOTE MÍNIMO C/ 500G. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO. LIVRE DE MOFOS, BOLORES, FORMACAO DE GRUMOS, SUJIDADES E PARASITAS. EMBALAGEM INTEGRAS.	PACOTE	7.600			
71	301400	MILHO PARA PIPOCA TIPO 1, PACOTE MÍNIMO 500G. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO. LIVRE DE MOFOS, BOLORES, FORMACAO DE GRUMOS, SUJIDADES E PARASITAS. EMBALAGEM INTEGRAS.	PACOTE	2.000			
72	301401	MILHO VERDE ENLATADO MÍNIMO 3,1 KG. PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 10 MESES A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO. LIVRE DE MOFOS, BOLORES, SUJIDADES E PARASITAS. EMBALAGEM INTEGRAS.	UNIDADE	340			
73	301402	MISTURA INSTANTANEA PARA LEITE SABOR MORANGO. EMBALAGEM MÍNIMO DE 400G, EM POLIETILENO ATÓXICO, TRANSPARENTE, LEITOSA OU ALUMINIZADA, RESISTENTE, SEM PARTES DANIFICADAS. COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 8 MESES A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO. AUSENCIA DE FORMAÇÃO DE GRUMOS OU PARTES UMEDECIDAS.	UNIDADE	1.520			
74	301403	OLEO DE SOJA MÍNIMO 900ML. REFINADO, OBTIDO DE MATERIA PRIMA VEGETAL. ASPECTO LIMPIDO E ISENTO DE IMPUREZAS, COR E ODOR CARACTERISTICOS, GARRAFAS PLASTICAS TRANSPARENTE DE 900 ML, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 12 MESES.	UNIDADE	8.800			
75	301404	OREGANO EMBALAGEM COM MÍNIMO 100G. PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 10 MESES A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO. LIVRE DE MOFOS, BOLORES, SUJIDADES E PARASITAS. EMBALAGEM INTEGRAS.	PACOTE	120			
76	301405	OVOS BRANCO OU VERMELHO, CLASSE A, CASCA LIMPA, INTEGRA, SEM RACHADURAS MANCHAS OU DEFORMACOES.	DUZIA	2.400			
77	301406	PAO DE FORMA, KG, LIVRE DE MOFOS, BOLORES, SUJIDADES OU PARASITAS, PRODUZIDOS NO DIA DA ENTREGA, PEÇA INTEIRA FATIADO NA HORIZONTAL, COM VIDA UTIL MINIMA DE 7 DIAS	KILO	1.700			
78	301407	PAO FRANCES KG, UNIDADES DE APROXIMADAMENTE 50G, LIVRE DE MOFOS, BOLORES, SUJIDADES OU PARASITAS, PRODUZIDOS NO DIA DA ENTREGA	KILO	19.140			
79	301408	PAO PARA CACHORRO QUENTE, KG, LIVRE DE MOFOS, BOLORES, SUJIDADES OU PARASITAS, EM EMBALAGEM PLASTICA.	KILO	3.900			
80	301409	PEITO DE FRANGO CONGELADO, KG, ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOS, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS TEMPERATURA DE CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE ADEQUADOS, AUSENCIA SUJIDADES, LARVAS OU PARASITAS. EMBALAGEM EM SACO DE POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATOXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. DATA DO PROCESSAMENTO E PESO ANEXO NA EMBALAGEM. COM INSPEÇÃO SANITÁRIA NO SIM, SIE OU SIF.	KILO	3.700			



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



81	301410	PIMENTAO KG, GRAU DE MATURACAO ADEQUADO, FRESCO, SEM PARTES ESTRAGADAS, TAMANHO PROPORCIONAL A ESPECIE, AUSENCIA SUJIDADES, LARVAS OU PARASITAS.	KILO	280			
82	301411	POLVILHO AZEDO PACOTE MÍNIMO 1KG DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO. LIVRE DE MOFOS, BOLORES, FORMACAO DE GRUMOS, SUJIDADES E PARASITAS. EMBALAGEM INTEGRAS.	PACOTE	1.200			
83	301412	QUEIJO TIPO MUSSARELA KG, FATIADO, LIVRE DE MOFOS BOLORES, SUJIDADES OU PARASITAS.	KILO	220			
84	301413	REPOLHO KG, GRAU DE MATURACAO ADEQUADO, FRESCO, SEM PARTES ESTRAGADAS, TAMANHO PROPORCIONAL A ESPECIE, AUSENCIA SUJIDADES, LARVAS OU PARASITAS.	KILO	11.300			
85	301414	SAGU PACOTE MÍNIMO 500G, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO. LIVRE DE MOFOS, BOLORES, FORMACAO DE GRUMOS, SUJIDADES E PARASITAS. EMBALAGEM INTEGRAS.	PACOTE	290			
86	301415	SAL REFINADO IODADO, PACOTE MÍNIMO 1KG, COM GRANULAÇÃO UNIFORME E COM CRISTAIS BRANCOS, COM NO MÍNIMO 98,5% DE CLORETO DE SÓDIO E COM DOSAGEM DE SAIS DE IODO DE NO MÍNIMO 10MG E MÁXIMO 15MG DE IODO POR QUILO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO FEDERAL ESPECÍFICA. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO.	PACOTE	4.500			
87	301416	SALSICHA TIPO HOT DOG ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOS, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABRO PRÓPRIOS TEMPERATURA DE CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE ADEQUADOS, AUSENCIA SUJIDADES, LARVAS OU PARASITAS. EMBALAGEM EM SACO DE POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATOXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. DATA DO PROCESSAMENTO E PESO ANEXO NA EMBALAGEM. COM INSPEÇÃO SANITÁRIA NO SIM, SIE OU SIF.	KILO	2.450			
88	301417	SARDINHA ENLATADA EM OLEO COMESTIVEL EMBALAGEM MÍNIMA DE 250G, EMBALAGEM EM DEQUADO ESTADO DE CONSERVACAO, LIVRE DE AMASSADOS. DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO.	UNIDADE	1.420			
89	301418	SUCO CONCENTRADO SABOR GOIABA GARRAFA MÍNIMA DE 500ML. EMBALAGEM EM ADEQUADO ESTADO DE CONSERVACAO, LIVRE DE AMASSADOS. DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO.	UNIDADE	1.140			
90	301419	SUCO CONCENTRADO SABOR MARACUJA. GARRAFA MÍNIMA DE 500ML. EMBALAGEM EM ADEQUADO ESTADO DE CONSERVACAO, LIVRE DE AMASSADOS. DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO.	UNIDADE	1.140			
91	301420	SUCO CONCENTRADO SABOR UVA GARRAFA DE MÍNIMA 500ML. EMBALAGEM EM ADEQUADO ESTADO DE CONSERVACAO, LIVRE DE AMASSADOS. DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO.	UNIDADE	1.140			
92	301421	TOMATE KG, GRAU DE MATURACAO ADEQUADO, FRESCO, SEM PARTES ESTRAGADAS, TAMANHO PROPORCIONAL A ESPECIE, AUSENCIA SUJIDADES, LARVAS OU PARASITAS.	KILO	11.400			
93	301422	VINAGRE DE ALCOOL CLARO, FRASCO MÍNIMO 750 ML. LIQUIDO CLARO, COM ODOR E SABOR CARACTERISTICOS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUCOES DA ANVISA.	UNIDADE	1.800			
TOTAL							

a) Valor Total: _____ (valor por extenso);

b) Validade da Proposta: _____ (90 dias, conforme Edital);



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



- c) Prazo de Entrega: _____ (imediato, conforme Edital);
- d) Os preços apresentados na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, marca, tributos incidentes, fretes para entrega do(s) PRODUTO(S) em Peixoto de Azevedo-MT, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;
- e) Para fins do disposto no Edital da presente Licitação, o representante Legal da participante declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que: A proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente pelo participante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

Representante Legal

RG:

CPF:

(IMPRIMIR EM PAPEL TIMBRADO)



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



ANEXO III EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 005/2018

MODELO EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA – DECRETO FEDERAL 4.358/2002

DECLARAÇÃO

REF.: EDITAL DO PREGAO ELETRÔNICO 005/2018

A Empresa....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto no [inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Local e data

Representante Legal da Empresa**RG:****CPF****(IMPRIMIR EM PAPEL TIMBRADO)**



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



ANEXO IV EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 005/2018

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS OBRIGAÇÕES

A empresa _____ (razão social) _____, inscrita no CNPJ sob o número _____, em atenção ao edital de **PREGAO ELETRÔNICO Nº 005/2018**,

DECLARA:

- a) ter tomado conhecimento de todas as informações e das condições para o perfeito cumprimento das obrigações objeto da licitação, seja por meio da análise e exame da documentação integrante do edital, seja por meio de informações obtidas no órgão licitador.
- b) que o preço ofertado contempla todas as obrigações decorrentes desse conhecimento, e que visitou os locais de entrega, tendo perfeito conhecimento das condições para sua execução.
- c) estar de acordo com todas as condições mencionadas na Proposta Comercial, constantes do edital e minuta contratual.
- d) que nenhum de seus dirigentes, gerentes, acionistas ou detentores de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou eventuais subcontratados são servidores do órgão licitador.
- e) que aceita integralmente os termos e as condições da presente licitação, bem como as disposições contidas na Lei Nº 8.666/1993, suas alterações e demais disposições legais.

Local e data

Representante Legal da Empresa

RG:

CPF:

(IMPRIMIR EM PAPEL TIMBRADO)



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



ANEXO V

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 005/2018

MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº ____/2018
PREGÃO: Nº 005/2018 – REGISTRO DE PREÇOS VALIDADE: 12
(DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE
ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO NA FORMA DA
LEI.

O **MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO-MT**, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.238.631/0001-31, com sede administrativa à Rua Ministro César Cals, 226 – Centro – Peixoto de Azevedo-MT, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em exercício, o **Sr. Mauricio Ferreira de Souza**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG 3.462.335-0 SSP/PR e CPF 408.557.409-49, residente e domiciliado a Rua Itamar Dias, nº 363, Bairro Centro Novo, nesta Cidade de Peixoto de Azevedo-MT, e de outro lado, a empresa _____, estabelecida na Rua _____ Nº _____, bairro _____, neste município de Peixoto de Azevedo-MT, CNPJ nº _____, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio Administrador, Srº _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ SSP/____ e do CPF nº _____, considerando o resultado da licitação na modalidade de **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2018**, conforme tabela abaixo, com seu respectivo preço unitário, publicada no **DIÁRIO OFICIAL DE CONTAS – TCE/MT** e a respectiva homologação, **RESOLVEM** contratar os preços, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório, e as constantes na Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Licitação tem por objeto: “**AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DO GÊNERO ALIMENTÍCIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS NACIONAIS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR: PNAEP, PNAEF, PNAEJA, PNAEE, PNAEI E BRASIL CARINHOSO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**”.

1.2. Este instrumento não obriga o Órgão a firmar contratação nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) Produto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO

2.1. O presente Contrato terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da lei.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO

3.1. O gerenciamento do presente Contrato caberá a **Secretaria Municipal de Administração** no seu aspecto operacional do **Município de Peixoto de Azevedo-MT**, nas questões legais.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

4.1. Os preços registrados, as especificações dos Produtos, os quantitativos, marcas, encontram-se relacionados no presente Contrato, a seguir:

SEQ.	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01							
02							
TOTAL GERAL.....							

CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(AIS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO

5.1. O(s) Produto(s) ser(ão) fornecido(s) de forma parcelada, contados a partir da emissão da requisição, e deverão ser entregues nas escolas municipais situadas no perímetro urbano do município. Fica a cargo da CONTRATADA ou transportador por ela contratado a descarga e movimentação dos Produtos do veículo até o local indicado pelo servidor responsável pelo recebimento.

5.1.1. Endereço das escolas para entrega do(s) Produto(s):

- **Escola Municipal Jardim das Flores** - Av. Maranhão s/nº, Liberdade, Peixoto de Azevedo - MT CEP: 78530-000.
- **Escola Municipal Paulo Freire** - R. Gov. Valadares s/n, Mãe de Deus, Peixoto de Azevedo - MT, 78530-000;
- **Escola Municipal Dom Helder Câmara** - Trav. Bagé s/n, Bela Vista, Peixoto de Azevedo - MT, 78530-000.
- **Escola Municipal São Pedro** - R. Gov. Valadares s/n, Mãe de Deus, Peixoto de Azevedo - MT, 78530-000.
- **Creche Escola Irma Dulce** – Rua Osmar Nunes s/n, Centro – Peixoto de Azevedo – MT, 78530-000.
- **Creche Criança Feliz** – Rua Amazonas s/n, Mãe de Deus Peixoto de Azevedo – MT, 78530-000.
- **Creche Ines Agnes Gallo Distrito União do Norte** - Entregar na Secretaria de Educação na Av. Lions Internacional, 1051- bairro centro.
- **Escolas rurais e salas anexas Distrito União do Norte** - Entregar na Secretaria de Educação Av. Lions Internacional 1051, Peixoto de Azevedo – MT, 78530-000.
- **Escolas Rurais Indígenas e salas anexas Distrito União do Norte** - Entregar na Secretaria de Educação Av. Lions Internacional 1051, Peixoto de Azevedo – MT, 78530-000.

5.1.2. Poderá, no decorrer da vigência do contrato, ocorrer alteração ou adição de endereço para entrega, a empresa contratada deverá respeitar essa(s) alteração(ões), se adequando ao respectivo cronograma de entrega fornecido pela Secretaria de Educação.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



5.2. Prazo de entrega do(s) Produto(s) é de 3 (Três) dias a partir da data do aceite da Requisição de Compras e o quantitativo a ser entregue deverá ser em conformidade com a Requisição de Compras, devidamente empenhada.

5.2.1. A **CONTRATADA** compromete-se a manter um estoque mínimo de 10% (dez por cento) de cada item para entrega imediata atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste Município, o não atendimento o sujeitará às penalidades constantes da Seção 14 deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. A(s) aquisição(ões) do(s) Produto(s) deste instrumento serão efetuadas através de Requisição, emitida pelo Setor de Compras, contendo: o nº do pregão, o nome da empresa, o objeto, a especificação, o endereço e a data de emissão.

6.2. O(s) Produto(s) será(ão) recebido(s):

a) PROVISORIAMENTE, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes na Clausula Quarta do presente contrato.

b) DEFINITIVAMENTE, após a verificação da conformidade com as especificações constantes na Clausula Quarta do presente contrato, e sua consequente aceitação, que se dará até 30 (trinta) dias do recebimento provisório, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo fixado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Entregar o(s) Produto(s) de acordo com o pactuado, não sendo aceito em hipótese alguma Produto(s) de marca(s) e especificação(ões) diferente(s);

7.1.1. Responsabilizar-se por todo o ônus referente à entrega do(s) Produto(s) no(s) local(is) indicado(s);

7.2. Substituir, às suas expensas, no prazo de 03 (três) dias úteis, após notificação formal, o(s) Produto(s) entregue(s) em desacordo com as especificações deste Edital, seus anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade;

7.3. O recebimento não excluirá a **CONTRATADA** da responsabilidade civil, nem ético-profissional, pelo perfeito fornecimento do objeto, dentro dos limites estabelecidos pela Lei nº 8.666/93;

7.4. A **CONTRATADA** ficará obrigada a corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação em que se verificarem vícios ou incorreções resultantes do(s) Produto(s) fornecido(s);

7.5. O(s) Produto(s) será(ão) avaliado(s) em relação à conformidade, especificação, marca, bem como qualidade e quantidade, de acordo com o Edital, sendo que o prazo para conferência e eventual troca do material será de 03 (três) dias, a contar do recebimento provisório, estipulado no item 6.2, e somente após o recebimento definitivo, a nota fiscal será atestada e encaminhada para pagamento;

7.5.1. Fica(m) designado(s) como Fiscal(is) do Contrato, através da Portaria nº ____/2018, os servidores abaixo para assistir e subsidiar o gestor do contrato indicado na epígrafe:

	NOME	MATRÍCULA
TITULAR		
SUPLENTE		

7.6. A **CONTRATADA** ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste contrato, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado;



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



7.7. A **CONTRATADA** deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.8. Se a **CONTRATADA** desatender as exigências contidas neste contrato, sem justificativa formal aceita pela Secretaria Municipal de Administração, decairá do direito de fornecer o(s) Produto(s), sujeitando-se às penalidades dispostas na seção Clausula Décima Quarta deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

8.1. São responsabilidades da **CONTRATADA**:

8.1.2. Todo e qualquer dano que causar ao Órgão, ou a terceiros, ainda que culposos praticados por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização;

8.1.3. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo ao Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

8.1.4. Toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao Órgão/Entidades, que ficará de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à **CONTRATADA**, o valor correspondente.

8.1.5. A **CONTRATADA** autoriza ao Órgão/Entidade, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada à prévia defesa.

8.1.6. A ausência ou omissão da fiscalização por parte do Município, não eximirá a **CONTRATADA** das responsabilidades previstas nesta contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Receber o(s) Produto(s), de forma parcelada, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste contrato;

9.1.1. O(s) Produto(s) será(ão) recusado(s) e devolvido(s) nas seguintes hipóteses:

- a) Nota fiscal com descrição em desacordo com a Clausula Quarta deste contrato;
- b) Entregues em desacordo com as especificações **obrigatórias** deste contrato;
- c) Apresentem vícios de qualidade ou impropriedade para o uso.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

10.1. A Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo-MT efetuará o pagamento à **CONTRATADA**, através de crédito em conta corrente mantida pela **CONTRATADA**, com prazo nunca superior a 30 (trinta) dias, a contar a partir da data da apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa acompanhada da correspondente Requisição de Compras.

10.2. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

10.3. Para cada Nota de Empenho, a **CONTRATADA** deverá emitir uma única nota fiscal/fatura.

10.4. Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

11.1. Os preços contratados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do Contrato, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação municipal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

11.3. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme § 1º do art. 65 da Lei nº 8666/93;

11.4. Caso o preço contratado seja superior à média dos preços de mercado, será comunicado por escrita a Prefeitura, que imediatamente solicitará a **CONTRATADA**, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

11.5. Fracassada a negociação com o primeiro colocado será convocado às demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitado as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado, para redução do preço; hipótese em que poderão ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

11.6. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela **Especificação e Preço de Referência**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO

12.1. O presente Contrato de Fornecimento poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:

12.1.1. Quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital de Registro de Preços;

12.1.2. Quando o Fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;

12.1.3. Quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

12.1.4. Em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial da ordem de fornecimento decorrente deste Registro;

12.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

12.1.6. Por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados;

12.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a **CONTRATADA** será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços.

12.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial de Contas – TCE/MT), considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12.4. A solicitação da **CONTRATADA** para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela **Administração**, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

12.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades da **CONTRATADA**, relativas ao fornecimento do Item.

12.6. Caso o **Município de Peixoto de Azevedo-MT**, não se utilize da prerrogativa de cancelar este Contrato de Fornecimento, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a **CONTRATADA** cumpra integralmente a condição contratual infringida.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS,

SEGUROS

13.1. Correrão por conta exclusivas da **CONTRATADA**:

13.1.1. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Edital.

13.1.2. As contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

(Artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e Artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93)

14.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital, sujeita à **CONTRATADA** a multas, consoante o *caput* e §§ do art. 86 da Lei nº 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

a) atraso até 5º (quinto) dias, multa de 2% (dois por cento);

b) a partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 04% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

14.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, o **Município de Peixoto de Azevedo-MT** poderá garantir à prévia e ampla defesa, aplicar à **CONTRATADA** multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

14.3. Se a **CONTRATADA** recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á as seguintes penalidades:

14.3.1. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

14.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de Peixoto de Azevedo-MT, por prazo mínimo de 02 (dois) anos,

14.3.3. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal.

14.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo mínimo de 2 (dois) anos e, se for o caso, o Município de Peixoto de Azevedo-MT solicitará o seu descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Estado por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei;

14.5. A multa, eventualmente imposta à **CONTRATADA**, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a **CONTRATADA** não tenha nenhum valor a receber do Município de Peixoto de Azevedo-MT, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda o Município de Peixoto de Azevedo-MT, proceder à cobrança judicial da multa;

14.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao Município de Peixoto de Azevedo-MT;

14.7. Se a **CONTRATADA** não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação por parte da Administração, o respectivo valor será descontado dos créditos que esta possuir com o Município de Peixoto de Azevedo-MT, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e execução pelo Município;

14.8. Do ato que aplicar penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS ILÍCITOS PENAI

15.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da **Secretaria Municipal**, a seguir:

Dotação Orçamentária:

Órgão	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade	002	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função	12	EDUCAÇÃO
Subfunção	306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
Programa	0008	GESTÃO E ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Proj./Ativ.	2.014	MANUTENÇÃO ALIMENTAÇÃO ECOLAR CRECHE
Dotação	87	3390.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
RED. FONTE DE RECURSOS:		
Saldo Orçamentário	15	15 – Transf. Recursos do Fundo Nac. Desenv. Educação – FNDE
	101	00 – Recursos Ordinários
		REGISTRO DE PREÇOS

Órgão	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade	002	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função	12	EDUCAÇÃO
Subfunção	306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
Programa	0008	GESTÃO E ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Proj./Ativ.	2.015	MANUTENÇÃO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL
Dotação	88	3390.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
RED. FONTE DE RECURSOS:		
Saldo Orçamentário	15	15 – Transf. Recursos do Fundo Nac. Desenv. Educação – FNDE
	101	00 – Recursos Ordinários
		REGISTRO DE PREÇOS



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



Órgão	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade	002	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função	12	EDUCAÇÃO
Subfunção	365	EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa	0009	REVITALIZANDO E ESTRUT. A EDUC. BASICA MUNICIPAL
Proj./Ativ.	2.023	MANUTENÇÃO DO PROGR. EDUC. INFANTIL – BRASIL CARINHOSO
Dotação	114	3390.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
RED. FONTE DE RECURSOS:		
Saldo Orçamentário	15	15 – Transf. Recursos do Fundo Nac. Desenv. Educação – FNDE
	101	00 – Recursos Ordinários
		REGISTRO DE PREÇOS

Órgão	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade	002	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função	12	EDUCAÇÃO
Subfunção	306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
Programa	0008	GESTÃO E ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Proj./Ativ.	2.016	MANUTENÇÃO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PRE-ESCOLA
Dotação	89	3390.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
RED. FONTE DE RECURSOS:		
Saldo Orçamentário	15	15 – Transf. Recursos do Fundo Nac. Desenv. Educação – FNDE
	101	00 – Recursos Ordinários
		REGISTRO DE PREÇOS

Órgão	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade	002	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função	12	EDUCAÇÃO
Subfunção	306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
Programa	0008	GESTÃO E ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Proj./Ativ.	2.019	MANUTENÇÃO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR EJA
Dotação	92	3390.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
RED. FONTE DE RECURSOS:		
Saldo Orçamentário	15	15 – Transf. Recursos do Fundo Nac. Desenv. Educação – FNDE
	101	00 – Recursos Ordinários
		REGISTRO DE PREÇOS

Órgão	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade	002	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função	12	EDUCAÇÃO
Subfunção	306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
Programa	0008	GESTÃO E ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Proj./Ativ.	2.018	MANUTENÇÃO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR EDUCAÇÃO ESPECIAL
Dotação	91	3390.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
RED. FONTE DE RECURSOS:		
Saldo Orçamentário	15	15 – Transf. Recursos do Fundo Nac. Desenv. Educação – FNDE
	101	00 – Recursos Ordinários
		REGISTRO DE PREÇOS



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



Órgão	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade	002	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função	12	EDUCAÇÃO
Subfunção	306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
Programa	0008	GESTÃO E ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Proj./Ativ.	2.017	MANUTENÇÃO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR INDIGENA
Dotação	90	3390.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
RED. FONTE DE RECURSOS:		
Saldo Orçamentário	15	15 – Transf. Recursos do Fundo Nac. Desenv. Educação – FNDE
	101	00 – Recursos Ordinários
		REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

17.1.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo ao presente Contrato.

17.1.2. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA DECIMA OITAVA - DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Peixoto de Azevedo Estado de Mato Grosso para dirimir qualquer dúvida decorrente do presente Contrato, com renúncia de qualquer outro.

Município de Peixoto de Azevedo-MT

Rep. Legal: Mauricio Ferreira de Souza
=CONTRATANTE=

Empresa

Rep. Legal:
=CONTRATADA=

Testemunhas:

1ª -

2ª -

CPF nº

CPF nº

RG nº

RG nº



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



ANEXO VI

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 005/2018

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇO (ARP) que entre si celebram o Município de Peixoto de Azevedo-MT, por intermédio da Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo-MT e as empresas vencedoras do certame licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 005/2018, tendo por OBJETO “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DO GÊNERO ALIMENTÍCIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS NACIONAIS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR: PNAEP, PNAEF, PNAEJA, PNAEE, PNAEI E BRASIL CARINHOSO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA”.

O MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO-MT, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.238.631/0001-31, com sede administrativa à Rua Ministro César Cals, 226 – Centro – Peixoto de Azevedo-MT, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, o **Sr. Mauricio Ferreira de Souza**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG 3.462.335-0 SSP/PR e CPF 408.557.409-49, residente e domiciliado a Rua Itamar Dias, nº 363, Bairro Centro Novo, nesta Cidade de Peixoto de Azevedo-MT em obediência geral a Lei nº 10.520 de 17/07/2002, pelo Decreto Municipal nº 006/2010 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21/06/1993 (e suas alterações posteriores) e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 005/2018 homologada pelo ordenador de despesas desta Prefeitura, RESOLVEM registrar os preços da(s) empresa(s) vencedora(s) que incidirá no valor do(s) Produto(s), nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alçada no item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório, Termo de Referência e seus anexos e as constantes desta ARP, para formação do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP destinado a contratações futuras sujeitando-se as partes normas constantes das Leis e Decretos supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto IMEDIATO do presente instrumento de registrar os preços UNITARIOS obtido na licitação PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2018; enquanto o objeto MEDIATO será contratação futura da empresa, visando o fornecimento do(s) Produto(s) constantes do aludido do anexo 1 que acompanhou o Edital da citada licitação e que ora o integra.

1.2. As quantidades a serem fornecidas constantes do anexo 1 que acompanhou o Edital da licitação estimadas, podendo, nos limites do art. 65 da LLC, ser acrescidas de conformidade com a demanda do período de vigência desta ARP.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



CLÁUSULA SEGUNDA – DA VENCEDORA, DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE, MARCA E PREÇO

2.1. A licitante vencedora, o item, quantidade, unidade, especificação, marca, fornecedor, e o preço unitário estão registrados nessa ARP, e encontram-se indicados na tabela abaixo:

2.2. Registro de Preço da empresainscrita no CNPJ sob o N°
localizada na.....Bairro.....cidade deCEP.....representada pelo seu.....
senhorCPF n°.....RG sob o n°.....residente e domiciliado na.....Bairro
cidade.....,

Planilha demonstrativa dos preços:

SEQ.	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01							
02							
TOTAL GERAL.....							

CLAUSULA TERCEIRA – DA CONTRATAÇÃO

3.1. Para a presente contratação foi instaurado procedimento licitatório com fundamento nas Leis nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 006/10.

3.2. Regularmente convocado para retirar a solicitação de empenho, o fornecedor cumprirá fazê-lo no prazo mínimo de 03(três) dias úteis, prorrogáveis por uma única vez, se houver justificativa aceita pela Prefeitura, sujeitando-se as penalidades legalmente estabelecidas.

3.3. O fornecedor fica incumbido de apresentar procuração, contrato social, carta de preposição ou documento equivalente (original ou cópia autenticada), que designe expressamente o seu representante habilitado para retirada da solicitação de empenho.

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP

4.1. O registro de preço constante desta ARP firmada entre a Prefeitura e a empresa que apresentou a proposta classificada em 1º lugar em consequência do presente certame, terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura da referida ARP.

4.2. O prazo máximo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura da respectiva ARP. As contratações decorrentes do SRP terão sua vigência estabelecida conforme as disposições contidas nos editais e respectivos instrumentos de contrato, observando o disposto no artigo 57 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

4.3. Durante o prazo de validade da ARP, o órgão gerenciador ou aderente não ficará obrigado a adquirir o(s) Produto(s) exclusivamente pelo SRP, podendo realizar nova licitação quando julgar oportuno e conveniente, ou mesmo proceder às aquisições por dispensa ou inexigibilidade, se for o caso, nos termos da legislação vigente, não cabendo qualquer tipo de recurso ou indenização à empresa signatária do SRP.

4.4. A partir da data de assinatura da ARP, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, as penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS -

ARP

- 5.1. A Gerencia da ARP ficará cargo da Prefeitura, nos termos das normas que regem a matéria e normalizações internas.
- 5.2. A ARP oriunda deste certame, durante sua vigência, poderá a critério da licitadora, ser utilizada por órgão e entidades interessadas, desde que previamente autorizada pelo órgão gerenciador.
- 5.3. Os órgão ou entidades interessados na utilização da ARP deverão encaminhar solicitação previa ao órgão gerenciador/Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo-MT.
- 5.4. A utilização desta ARP por outro órgão ou entidade fica condicionada aos seguintes pressupostos:
- a) Não comprometimento da capacidade operacional do fornecedor;
 - b) Anuência expressa do fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO

- 6.1. O preço unitário registrado para a(s) empresa(s) signatária(s) deste instrumento é aquele constante na Planilha Demonstrativa de Preços e Classificação.
- 6.2. Em cada fornecimento, o preço total será o valor unitário multiplicado pela quantidade de que se deseja do(s) Produto(s).
- 6.3. É vedado qualquer reajuste de preços exceto por força de legislação em vigor que assim o permita.
- 6.4. Caso reste frustrada também a negociação com as demais empresas, órgão gerenciador Cancelará total ou parcialmente esta ARP adotando as medidas cabíveis para a nova aquisição desejada.
- 6.5. Visando subsidiar eventuais revisões, o órgão gerenciador realizará nova Pesquisa de preços.
- 6.6. Nos preços unitários registrados esta incluída todas as despesas e taxas de qualquer Espécie relativas ao objeto registrado (encargos sociais etc.).

CLÁUSULA SÉTIMA - MODO DE RECEBIMENTO

- 7.1. A(s) aquisição(ões) do(s) Produto(s) deste instrumento serão efetuadas através de Requisição, emitida pelo Setor de Compras, contendo: o nº do pregão, o nome da empresa, o objeto, a especificação, o endereço e a data de emissão.
- 7.2. O(s) Produto(s) será(ão) recebido(s):
- a) PROVISORIAMENTE, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes na Clausula Quarta do presente contrato.
 - b) DEFINITIVAMENTE, após a verificação da conformidade com as especificações constantes na Clausula Quarta do presente contrato, e sua consequente aceitação, que se dará até 30 (trinta) dias do recebimento provisório, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo fixado.
- 7.3. Em se verificando vícios ou defeitos no(s) Produto(s), o fornecedor será informado para corrigi-lo imediatamente, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para pagamento.
- 7.4. A informação ao fornecedor sobre vícios ou defeitos na entrega do(s) Produto(s) será realizada pelo Fiscal do Contrato.
- 7.5. Em relação a eventuais decréscimos, não se aplica a regra contida no artigo 65, inciso II, da Lei nº 8.666/93, podendo os órgão adquirirem quantidade inferior ao estimado, sem necessidade de anuência da signatária da ARP.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



CLÁUSULA OITAVA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1. O(s) Produto(s) ser(ão) fornecido(s) de forma parcelada, contados a partir da emissão da requisição, e deverão ser entregues nas escolas municipais situadas no perímetro urbano do município. Fica a cargo da CONTRATADA ou transportador por ela contratado a descarga e movimentação dos Produtos do veículo até o local indicado pelo servidor responsável pelo recebimento.

8.1.1. Endereço das escolas para entrega do(s) Produto(s):

- **Escola Municipal Jardim das Flores** - Av. Maranhão s/nº, Liberdade, Peixoto de Azevedo - MT CEP: 78530-000.

- **Escola Municipal Paulo Freire** - R. Gov. Valadares s/n, Mãe de Deus, Peixoto de Azevedo - MT, 78530-000;

- **Escola Municipal Dom Helder Câmara** - Trav. Bagé s/n, Bela Vista, Peixoto de Azevedo - MT, 78530-000.

- **Escola Municipal São Pedro** - R. Gov. Valadares s/n, Mãe de Deus, Peixoto de Azevedo - MT, 78530-000.

- **Creche Escola Irma Dulce** – Rua Osmar Nunes s/n, Centro – Peixoto de Azevedo – MT, 78530-000.

- **Creche Criança Feliz** – Rua Amazonas s/n, Mãe de Deus Peixoto de Azevedo – MT, 78530-000.

- **Creche Ines Agnes Gallo Distrito União do Norte** - Entregar na Secretaria de Educação na Av. Lions Internacional, 1051- bairro centro.

- **Escolas rurais e salas anexas Distrito União do Norte** - Entregar na Secretaria de Educação Av. Lions Internacional 1051, Peixoto de Azevedo – MT, 78530-000.

- **Escolas Rurais Indígenas e salas anexas Distrito União do Norte** - Entregar na Secretaria de Educação Av. Lions Internacional 1051, Peixoto de Azevedo – MT, 78530-000.

8.2. A cada fornecimento ou período, o órgão gerenciador ou aderente da ARP providenciará expedição da solicitação de empenho ou documento similar e notificará empresa para proceder à retirada do mesmo.

8.2.1. A notificação poderá ser feita diretamente na sede da empresa, por fac-símile ou e-mail, conforme informações constantes na proposta.

8.2.2. Caso a notificação ocorra diretamente na sede da empresa, a mesma poderá ser acompanhada da Solicitação de ordem de fornecimento.

8.3. Recebida a notificação, a empresa terá 03 (três) dias úteis para retirada da Solicitação de Empenho/ordem de fornecimento.

8.4. A retirada da Solicitação de ordem de fornecimento somente poderá ser efetuada por preposto ou representante da empresa acompanhado de documento idôneo que comprove essa situação, bem como, do respectivo documento de identificação.

8.5. Se a empresa com preço registrado em primeiro lugar não retirar ou se recusar a receber a Solicitação de Empenho/ordem de fornecimento, sem justificativa plausível e aceita pelo órgão gerenciador, este convocará empresa com preço registrado em segundo lugar para efetuar o fornecimento nas condições próximas do primeiro colocado, e assim por diante.

8.6. Caso a empresa, ao participar do certame, tenha apresentado proposta de fornecimento parcial do(s) Produto(s), o esgotamento do(s) Produto(s) será o limite mínimo de quantidade que a empresa se dispôs a fornecer.

8.7. Na hipótese do Item 8.6, órgão gerenciador ou aderente da ARP adquirirá restante do(s) Produto(s) das demais empresas classificadas em 2º ou 3º lugar para esse mesmo item.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



8.8. O(s) Produto(s) deverá(ão) ser entregue(s) pela vencedora no local determinado pelo Órgão requisitante, no horário comercial;

8.9. O(s) Produto(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente para verificação de conformidade da quantidade e da qualidade;

8.10. O recebimento definitivo dar-se-á conforme apresentado no Termo de Referência;

8.10.1. Em se verificando problemas na entrega do(s) Produto(s), a empresa será informada para corrigi-los, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo.

8.11. O(s) Produto(s), a cada requisição, deverão ser executados de uma só vez no local indicado no Item 8.8 desta ARP, todavia, na hipótese de ocorrência de fato superveniente à data de apresentação da proposta, ensejador da aplicação da Teoria da Imprevisão, devidamente comprovado e aceito pela Administração, a execução da entrega do(s) Produto(s) poderá ser fracionada e/ou prorrogada.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES GERAIS DO FORNECEDOR

9.1. Manter, durante a vigência da ARP, todas as condições de regularidade fiscal, trabalhista e Previdenciário exigidas no edital de licitação respectivo.

9.2. Executar fielmente o objeto desta ARP, comunicando, imediatamente, ao representante legal do órgão gerenciador ou aderente qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.

9.3. Responder às notificações no prazo estabelecido.

9.4. Não assumir obrigações que comprometam ou prejudiquem a capacidade de fornecimento ao órgão gerenciador e aos órgãos parceiros.

9.5. Efetuar a execução do objeto licitado, ainda que em quantidades diferentes ao previsto no Termo de Referência.

9.6. Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação exigidas em Edital.

CLÁUSULA DECIMA - OBRIGAÇÕES ESPECIAIS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

10.1. Gerenciar a ARP.

10.2. Notificar o fornecedor para verificar o seu aceite em caso de fornecimento para órgão aderentes. (em casos de adesão).

10.3. Encaminhar cópias da ARP aos órgãos aderentes.

10.4. Conduzir o procedimento de sinalização ao fornecedor, responsabilizando-se, inclusive, pela sua aplicação, exceto quando se tratar de litígio entre órgão aderente e fornecedor.

10.4.1. Caberão órgão aderente a aplicação de penalidade ao fornecedor em caso de descumprimento das cláusulas desta ARP, devendo ser encaminhada cópias para conhecimento da decisões de aplicação de penalidade ao fiscal da ARP.

10.5. Mediante solicitação do órgão aderente efetuar o devido termo aditivo de acréscimo quantitativo do objeto.

10.6. Cancelar, parcial ou totalmente, a ARP.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. Órgão gerenciador ou aderente fiscalizará exato cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente instrumento, cada qual na sua respectiva competência.

11.1.1. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos que são de sua competência.

11.2. Cada órgão aderente deverá indicar o fiscal-gestor do contrato.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP

12.1. A ARP poderá ser cancelada, total ou parcialmente, de forma unilateral pelo órgão gerenciador, quando:

- a) O fornecedor não dispuser a substituir o(s) Produto(s) que vierem a apresentar defeitos de qualidade;
- b) O fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste Instrumento;
- c) O fornecedor não retirar a solicitação de empenho no prazo estabelecido, sem apresentar justificativa aceita pelo fiscal do contrato do órgão gerenciador ou órgão aderente;
- d) O fornecedor, na execução do contrato, incorrer numa das hipóteses enumeradas no artigo 78 da Lei nº 8.666/93;
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado nos autos;
- f) Demais sanções previstas no Edital e Termo de Referência.

12.2. O cancelamento da ARP, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório, será comunicado ao fornecedor e publicado na Imprensa Oficial.

12.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fatos supervenientes que venham a comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes da Teoria da Imprevisão, devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RETENÇÃO DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES

13.1. A Prefeitura efetuará retenção dos impostos e encargos legais sobre as Notas Fiscais, quando for o caso;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, na estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, a partir da data de entrega da Nota Fiscal ao DEPARTAMENTO FINANCEIRO, a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais do item, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do bem, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta-corrente onde deseja receber seu crédito.

14.2. A cada pagamento será verificada a situação de validade dos documentos exigidos na habilitação.

14.3. Em existindo documento com prazo de validade vencido ou irregular, o fornecedor será notificado para regularizar.

14.4. O fornecedor, depois de notificado, terá prazo de 15 (quinze) dias para proceder à Regularização. Findo o prazo, em não se manifestando ou não regularizando, o fato deverá ser certificado e comunicado ao Departamento Administrativo do órgão gerenciador para as providências cabíveis.

14.5. Caso a documentação esteja disponível na internet, o próprio órgão gerenciador ou aderente poderá baixa-la e carrear para os autos, sem necessidade de comunicar o fato ao fornecedor.

14.6. Junto ao corpo da Nota Fiscal é recomendado que o fornecedor faça constar, para fins de pagamento, o nome e número do banco, da agência e da conta corrente, assim, como, se disponível, o número do fac-símile.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CONDIÇÕES DE FATURAMENTO

15.1. O documento de cobrança (Nota Fiscal, Fatura, etc.) deverá ser encaminhado ao órgão comprador, que terá o prazo de até 30 (trinta) dias para dar a liquidação da despesa, na forma estatuída no art. 40, XIV, “a” da Lei nº 8.666/93, ou interromper o prazo, no caso de qualquer incorreção detectada.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



15.2. O documento de cobrança será emitido em nome do órgão comprador, sem emendas ou rasuras, fazendo menção expressa ao número da Solicitação de Empenho e contendo todos os dados da mesma.

15.2.1. O número de inscrição no CNPJ da empresa deverá ser o mesmo da documentação apresentada para habilitação, da Proposta Comercial e do documento de cobrança, que serviu de base para emissão da Solicitação de ordem de fornecimento.

15.3. Todos os tributos incidentes sobre o(s) Produto(s) deverão estar inclusos no valor total do documento de cobrança, observada a legislação tributária aplicável à espécie.

15.4. No documento de cobrança deverá constar o nome e o número do banco, bem como o nome e número da agência e o número da conta corrente na qual se executará o depósito bancário para pagamento repetindo-se os dados contidos na Proposta Comercial.

15.5. Qualquer alteração de dados bancários somente será permitida desde que efetuada em papel timbrado da empresa, assinada por representante legal, devidamente comprovado por documento hábil e encaminhado ao órgão comprador, antes do processamento do respectivo pagamento.

15.6. No documento de cobrança não deverá constar descrição estranha ao constante da Solicitação de Empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

(Artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e Artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93)

16.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital, sujeita à contratada a multas, consoante o *caput* e §§ do art. 86 da Lei nº 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

a) atraso até 05 (cinco) dias, multa de 2 % (dois por cento);

b) a partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 04 % (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

16.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, o **Município de Peixoto de Azevedo-MT**, poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à **CONTRATADA** multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

16.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á as seguintes penalidades:

16.3.1. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

16.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de Peixoto de Azevedo-MT, pelo prazo mínimo de 02 (dois) anos,

16.3.3. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal.

16.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 2 (dois) anos e, se for o caso, o Município de Peixoto de Azevedo-MT solicitará o seu descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Estado por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei;



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



16.5. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Município de Peixoto de Azevedo-MT, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda o Município de Peixoto de Azevedo-MT, proceder à cobrança judicial da multa;

16.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao Município de Peixoto de Azevedo-MT;

16.7. Se a **CONTRATADA** não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação por parte da Administração, o respectivo valor será descontado dos créditos que esta possuir com o Município de Peixoto de Azevedo-MT, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e execução pelo Município;

16.8. Do ato que aplicar penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminha-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

17.1 - Considerando o prazo de validade estabelecido na cláusula quarta da ARP e, em atendimento ao órgão do artigo 28 da Lei Federal nº 9.069 de 29/06/1995, ao artigo 3º 1º da Lei Federal nº 10192/2001 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão Eletrônico nº 005/2018, o qual integra a presente ARP, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal.

17.2 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOCUMENTOS APLICÁVEIS

18.1 - Esta ARP vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

- a) Edital de Pregão Eletrônico nº 005/2018 e Termo de Referência;
- b) Ata da Sessão Pública;
- c) Proposta escrita do fornecedor ou recomposição de preço, caso houver.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS PRERROGATIVAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

19.1. O fornecedor reconhece os direitos do órgão gerenciador relativos ao presente instrumento:

- a) Modifica-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93, respeitados os direitos do Fornecedor;
- b) Cancela-lo, total ou parcialmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei nº 8.666/93;
- c) Aplicar as penalidades motivadas pela inexecução, total ou parcial, deste instrumento;
- d) Fiscalizar o fornecimento do(s) Produto(s).



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



e) Os órgãos aderentes serão responsáveis pela sua fiscalização.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – COMUNICAÇÕES

20.1. As correspondências expedidas pelas partes signatárias deverão mencionar o número deste instrumento e o assunto específico da correspondência.

20.1.1. As comunicações feitas ao órgão gerenciador deverão ser endereçadas a:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

Rua Ministro César Cals nº 226 Centro- Peixoto de Azevedo-MT – CEP 78530-000

Secretaria Municipal de Administração

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

20.2. Eventuais mudanças de endereço dos órgãos aderentes ou dos fornecedores deverão ser comunicadas por escrito ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. Todo instrumento de procuração deverá constar firma reconhecida do mandante, nos termos do art. 654, 2º do Código Civil.

21.2. O fornecedor obriga-se a manter em compatibilidade com as obrigações por ele assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as Clausula ora avençadas, e ainda com as normas previstas na Lei n. 8.666/93 e legislação complementar, durante a vigência desta ARP.

21.3. Os casos omissos serão resolvidos em reuniões formais feito pelo Fiscal da ARP com a empresa contratada ou seu procurador e a quem interessar, lavrando-se, ao final da reunião, ata circunstanciada assinada por todos os presentes e encaminhando-a ao Prefeito para Homologação e Despacho.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

22.1. Para eficácia do presente instrumento, a Contratante providenciará a publicação trimestralmente na Imprensa Oficial do Município e divulgação por meios eletrônicos, os preços registrados para utilização dos órgãos participantes em conformidade com o disposto no art. 4, inciso VII do Decreto Municipal 006/2010.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO FORO

23.1. Fica eleito o Foro de Peixoto de Azevedo-MT para dirimir quaisquer controvérsias advindas da execução desta ARP.

23.2. E por estarem de acordo, para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na Gerencia Setorial de Licitação do órgão gerenciador, na forma do art. 60 da Lei nº 8.666/93.

Peixoto de Azevedo - MT, ____ de ____ de 2018

Município de Peixoto de Azevedo-MT

Rep. Legal: Mauricio Ferreira de Souza



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



ANEXO VII EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 005/2018

DECLARAÇÃO DE PORTE DA EMPRESA

Para efeitos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____ está enquadrada como:

() **MICROEMPREENDEDOR** – Faturamento bruto anual de até R\$ 60.000,00 conforme Lei nº 128/2008.

() **MICROEMPRESA** – Faturamento bruto anual de até R\$ 360.000,00 e não atendimento às vedações previstas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/06.

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – Faturamento bruto anual de até 3.600.000,00 e não atendimento às vedações previstas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/06.

() **MÉDIA E GRANDE EMPRESA** – Faturamento bruto anual acima de R\$ 3.600.000,00

Declaro que os presentes dados são verdadeiros e visam facilitar os trâmites processuais deste processo de credenciamento, no sentido de antecipar informações a respeito do porte da empresa.

Asseguro, quando solicitado pela contratante, a comprovação dos dados aqui inseridos, sob pena da aplicação das sanções previstas no Código Penal Brasileiro.

Por ser a presente declaração a manifestação fiel e expressa de minha livre Vontade, firmo este documento, para os fins de direito.

Local e data

Representante Legal da Empresa

RG:

CPF:

(IMPRIMIR EM PAPEL TIMBRADO)



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



ANEXO VIII EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 005/2018

MODELO DE ATESTADO (OU DECLARAÇÃO) DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos (ou declaramos) que a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) nº _____, inscrição estadual nº _____, estabelecida no (a) _____, executa/entrega (ou executou/entregou) abaixo relacionados, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma, nenhum registro que a desabone.

Relação do(s) Produto(s) fornecido(s):

Local e data

Assinatura e carimbo do emissor

(IMPRIMIR EM PAPEL TIMBRADO DO EMISSOR)